

# Diário



# Oficial

ANO XCIII - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.486

BELEM - SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1985

## Juventude rural em ação

Como parte dos festejos do Ano Internacional da Juventude, a Emater-Pará, promoverá em Belém no período de 1º a 3 de agosto, a 1ª Convenção Estadual de Juventude Rural.

Um vasto programa está sendo elaborado, tendo como objetivo maior o estímulo aos jovens a organização grupal, sensibilizando-os para a execução de projetos economicamente rentáveis, através de trocas de experiências sobre técnicas agrícolas e em especial a valorização do jovem rural.

O evento, que conta com a efetiva colaboração do Gabinete da Primeira Dama do Estado, vai reunir mais de 150 jovens de todo o Pará, das regiões assistidas pela empresa.

Uma intensa campanha publicitária está sendo programada envolvendo cartazes, folhetos, falxas, material para televisão, rádio e jornal bem como a elaboração de uma logomarca que vai identificar toda a campanha.

A logomarca apresenta o perfil de três jovens rurais, tendo como fundo a projeção da árvore, símbolo máximo da vida. Foi elaborada pela equipe de divulgação da convenção e será usada em todo o material promocional, juntamente com o emblema oficial do Ano Internacional de Juventude criado pelo estudante de arte dos Estados Unidos, Lee Kaplan.

### PROGRAMAÇÃO

Dentre as atividades programadas para a 1ª Convenção Estadual de Juventude Rural, está sendo prevista uma exposição sobre os trabalhos realizados pelos jovens em feiras-livres em Santarém, exposição sobre experiências com avicultura, visita ao Cpatur, exposição sobre artesanato, projeto de produção de mudas de seringueira, projeto técnico de citricultura e outros importantes temas serão apresentados.

Na parte recreativa, os jovens rurais terão oportunidade de observar um espetáculo regional e filmes educativos. Um passeio turístico está programado com visita ao memorial da Cabanagem, basílica de Nazaré e Forte do Castelo. Um torneio de futebol consta da programação entre as delegações, bem como uma festa dançante no encerramento do evento.

Para que a Convenção atinja os objetivos a que se propõe, várias comissões foram criadas. A comissão central está composta pelo dr. Vanglésio Aguiar, presidente da Emater-Pa, Antônio Anibal Fonseca, diretor administrativo, Carlos Benjamin Martins, diretor técnico, Eduardo Guimarães, coordenador da Cplan, Aléa Tavares do Nascimento, da Gerência de Juventude Rural, e Abemor Coutinho, coordenador de operações. A Comissão Central é responsável pela aprovação do programa da Convenção, obtenção de recursos financeiros para a realização do evento, pelo acompanhamento e avaliação dos trabalhos das demais comissões.

A Comissão de Coordenação está responsável pela observação das determinações da Comissão Central, além de articular-se com as demais comissões para o cumprimento com eficiência do cronograma da convenção.

As Comissões específicas foram criadas para planejar e executar atividades que lhe são pertinentes e articular-se com os escritórios regionais e locais para um bom andamento dos trabalhos.

Dentro das comissões específicas funciona a Comissão de Divulgação que tem como objetivo a elaboração de toda a campanha promocional.

A Comissão de recepção está organizando listas de participantes e selecionando recepcionistas para receber os convencionais, juntamente com a Comissão de Alojamento.

Já estão constituídas as seguintes comissões: de Alimentação, de Decoração, de Exposição, de Apresentação dos Temas Técnicos, de Grupos de Trabalhos e Conclusões, de Esportes, de Recreação, Transportes e Segurança, Saúde, Orçamento e Finanças, Provisão e Comissão de Limpeza e Serviços Gerais.

Várias reuniões estão acontecendo para que o evento transcorra conforme o estabelecido e a juventude rural de nosso Estado tenha uma oportunidade única de manter um salutar intercâmbio. O presidente da Emater-Pará solicita o desempenho de todos para que a Convenção alcance as metas definidas.



Jader quer o fim do convênio assinado em 1980

## Jader defende interesses do Estado junto à CVRD

O governador Jader Barbalho esteve no Rio de Janeiro, onde se reuniu com o presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Eliezer Baptista, além dos principais diretores da empresa. E como resultado imediato do encontro, definiu-se o estreitamento dos interesses entre o governo do Estado, a CVRD e a prefeitura de Marabá.

Como garantia definida, o governador enfatizou a apreciação, em caráter de urgência, da exposição de motivos apresentada pelo chefe do Executivo paraense ao presidente da Companhia, onde consta a solicitação do cancelamento do convênio que a Vale assinou com o Estado, em 1980. Nele, aceitava-se que a Companhia deixasse de pagar o Imposto Único sobre Minerais (IUM) pela exploração do ferro extraído da serra durante muitos anos. A contrapartida seria a construção, pela empresa, da estrada de acesso a Carajás, local da mina.

Para Jader Barbalho, esta situação não pode continuar, por caracterizar-se como prejudicial aos interesses do Pará. Ele também obteve a garantia de Eliezer de que a CVRD passará daqui para frente a atuar em conjunto com o governo do Estado e a prefeitura de Marabá, dando apoio integral à implantação dos distritos industriais de Marabá e Paraupabas. Deste modo, Estado e empresa vão unir-se em torno de uma siderúrgica, que vai beneficiar o minério de Carajás, na própria re-

gião, ao invés de exportá-lo somente em bruto.

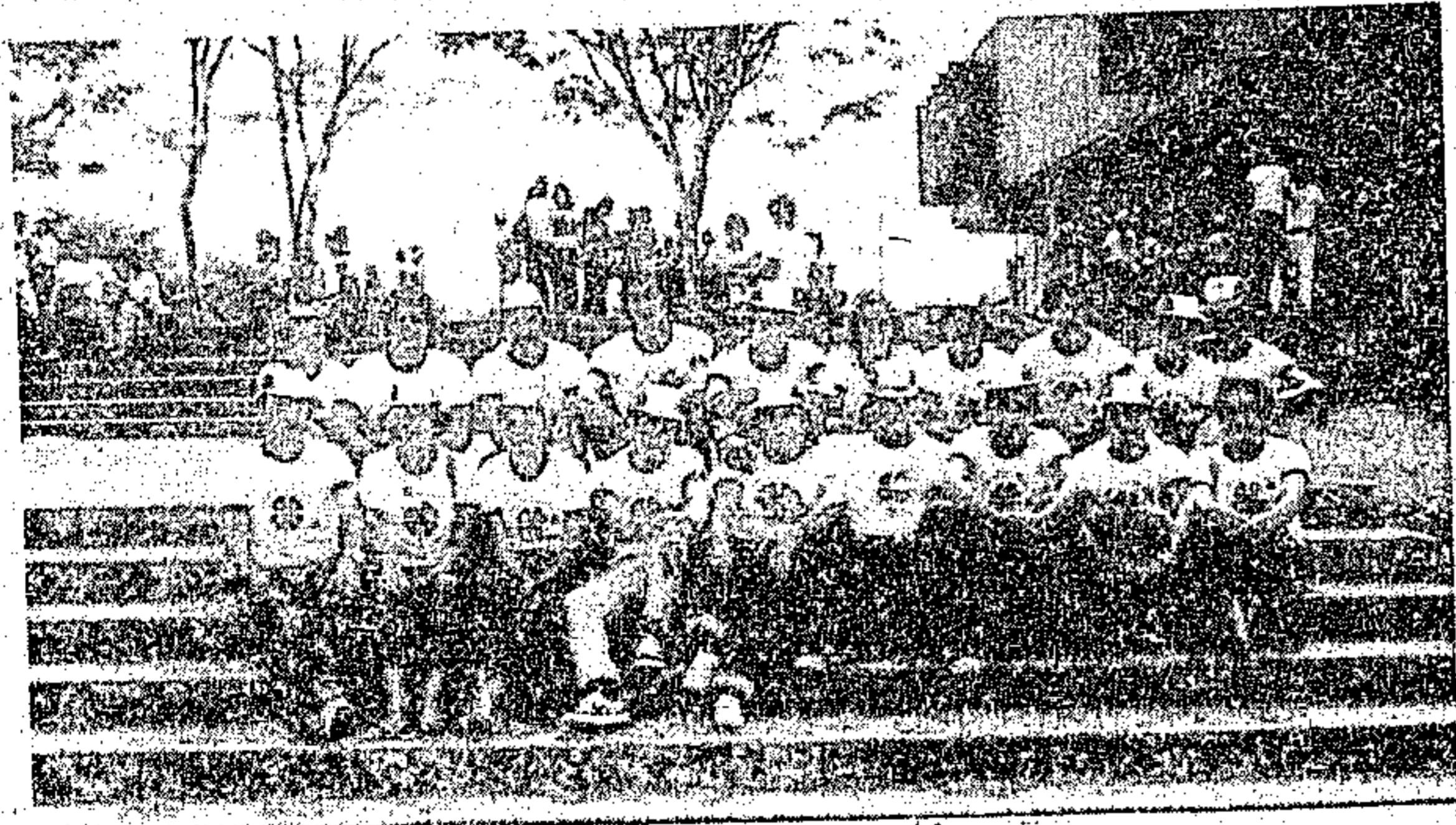
Outro tema enfocado durante a reunião, diz respeito à devolução ao Estado, das terras incorporadas à União, através do decreto 1.473 (200 quilômetros de terras onde está localizado o Projeto Carajás), assunto que foi tratado, anteriormente, entre Jader e o presidente José Sarney.

### MOTIVOS

Na sua exposição de motivos, o governador destaca que "achamos mais cabível aplicação receita originária IUM, no pavimento infra-estruturas que atendam maior número beneficiários, que, em se tratando Marabá, nos parece extremamente pertinente, considerado excessivo crescimento demográfico município."

Jader continua: "Dados disponíveis acerca IUM a ser recolhido com entrada operação projeto, indicam que receita arrecadada estará comprometida com ressarcimento custos objetos convênio."

Finalizando, diz o governador: "Assim sendo, propomos nesta oportunidade V. Sa., denúncia referido convênio, por entendermos que maiores benefícios sociais poderão ser atingidos se dada outra alocação recursos questão, por considerarmos que Vale do Rio Doce possui porte empresarial suficiente para poder absorver em seus custos aqueles inerentes investimento realizado."



A juventude rural paraense vai debater seus problemas



# Serviços

## TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

0770

**TELEPARÁ:**

Geral - 105

**IMPrensa OFICIAL:**PBX - 226-7888  
226-1353**PREFEITURA:**

Geral - 156

**RÁDIO PATRULHA:**

Geral - 190

**CORPO DE BOMBEIROS:**

Geral - 193

**PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:**

Geral - 192

**COSANPA:**

Geral - 195

**INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:**

Geral - 191

**CELPA:**

Geral - 196

**DETRAN:**

Geral - 194

**SUNAB:**

Geral - 198

**BANCO DE SANGUE CENTRAL:**

222-2837

**INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:**

223-5267

**TERMINAL RODOVIÁRIO:**

228-0500

**AEROPORTO INTERNACIONAL:**

223-4122

**ENASA:**

Geral - 223-3011

**PARATUR**

Geral - 224-9890

**ESTAÇÃO COSTEIRA:**

Geral - 141

**PROGRAMAÇÃO CULTURAL:**

Geral - 139

**METEOROLOGIA:**

Geral - 226-1141

**TELEFONISTA DE AUXÍLIO:**

Geral - 100

**AEROPORTO JULIO CESAR:**

Geral - 223-4772

**AVIOES**- Taba - 226-4111  
- Transbrasil - 224-3677  
- Váriq/Cruzeiro - 224-3344  
- Vasp - 224-9611  
- Votec - 224-1466**BANCOS DE SANGUE**Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222  
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837**CLUBES DE SERVIÇO**Lions Clube de Belém - 223-4787  
Rotary Clube de Belém - 223-5129**CINEMAS**CINE CATALINA  
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)  
CINE IRACEMA  
Av. Nazaré, 1189  
CINE NAZARÉ  
Av. Nazaré, 1189  
CINE ÓPERA  
Av. Nazaré, 1183  
CINE PALÁCIO  
Rua. Sen. Manoel Barata, 842  
CINE PARAÍSO  
Av. Pedro Miranda, 1300  
CINEMAS I e II  
Trav. São Pedro, 498**LITERATURA:**Academia Paraense de Letras  
Rua João Diogo, 235  
Telefone: 222-0630**MÚSICA:**Conservatório Carlos Gomes  
Av. Gentil Bittencourt, 977  
Telefone: 223-0600**TÁXIS:**

283-4941 e 223-3814

**SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:**Praça da República, s/nº  
Telefone: 222-1025**TEATROS**Teatro da Paz - 224-7355  
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762**JORNAIS****DIÁRIO DO PARÁ**

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773  
Telefone: 222-9728**O LIBERAL**

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253  
Telefone: 222-3000**A PROVÍNCIA DO PARÁ**

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206  
Telefone: 222-6655**VOZ DE NAZARÉ**Praça Justo Chermont  
Telefone: 222-4644**RÁDIOS**Rádio Cidade Morena FM.  
223-4011Rádio Clube do Pará:  
223-4011Rádio Cultura do Pará:  
228-1000Rádio Guajará AM/FM:  
223-0311Rádio Liberal AM/FM:  
222-6000Rádio Marajoara:  
223-1922Rádio Rauland FM:  
223-3155**TELEVISÕES**TV Guajará - Canal 4  
(Programação Bandeirantes)  
223-0311TV Liberal - Canal 7  
(Programação Globo)  
222-9000TVS - Canal 5  
(Programação SBT)  
225-2277**HOTEIS**Milano  
224-7211Novotel  
226-8011Regente  
224-0755Saçres  
228-3999Selton  
223-4222Trans-Brasil  
228-2500Vanja  
222-6888Hilton  
223-6500Diplomata  
228-2045Equatorial  
224-8855Gentil  
224-9022Grão Pará  
222-3255



GOVERNADOR DO ESTADO  
JADERA FONTENELLE BARBALHO

0771

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO GALVINHO FILHO

*Casa Civil*  
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
FRY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA,

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAIR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

*Agricultura*  
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

*Segurança Pública*  
ARNALDO MORAES FILHO

*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PÉREIRA DE CASTRO

*Procurador Geral do Estado*  
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO****DECRETOS**

Do Governo do Estado

**PORTARIAS**

Da Secretaria de Estado de Administração

**COTA PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS**

Da Secretaria da Fazenda

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Da SEVOP

**EDITAL Nº 02/85 – DSPU-PARÁ**

Do Ministério da Fazenda

**1 CADERNO****24 Páginas**



**GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1985  
O Governador do Estado  
Resolve reconduzir por dois (02) anos, a contar de 11 de fevereiro de 1985, Cláudio dos Santos Siqueira, como membro do Conselho de Transporte Rodoviário, na qualidade de representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 9199)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1985  
O Governador do Estado  
Resolve reconduzir por dois (02) anos, a contar de 11.02.85, Antonio Carlos Branco de Oliveira, como Suplente do Conselho de Transportes Rodoviários, na qualidade de representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 9299)

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1985  
O Governador do Estado  
Resolve reconduzir por dois (02) anos, a contar de 11.02.85, Roberval Gustavo Rodrigues, como membro do Conselho de Transportes Rodoviário, na qualidade de representante do Sindicato de Transportes de Cargas do Estado do Pará - STC.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 9299)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1985  
O Governador do Estado  
Resolve reconduzir por dois (02) anos, a contar de 11.02.85, José Carlos Collares Guedes, como Suplente do Conselho de Transportes Rodoviário, na qualidade de representante do Sindicato de Transportes e Cargas do Estado do Pará - STC.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 9299)

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 0149, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,  
Considerando que CHESA DA SILVA GALÚCIO, solicita através do Processo nº 01240/84-SEAD, revisão de seus proventos, e,  
Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:  
I - Retificar os proventos de CHESA DA SILVA GALÚCIO, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe "E", lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, fixados na Portaria nº 889, de 19.09.83, sob o Acórdão nº 13.147, de 11.11.83-TCE, passando a perceber Cr\$ 1.500.130,00 (hum milhão, quinhentos mil, cento e trinta cruzeiros), assim discriminados:  
- Vencimento Integral Cr\$ 210.108,00  
- Gratificação de Função de Direção (240h x Cr\$ 2.101,00), art. 164 da Lei nº 749/53, Cr\$ 504.240,00  
- Gratificação de Nível Superior -50% Cr\$ 357.174,00  
- Adicional-40% Cr\$ 428.608,00  
Provento Mensal Cr\$ 1.500.130,00  
II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 30.11.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 06 de fevereiro de 1985.

ODINÉIA LELTE CAMINHA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.924 de 23.04.1985.  
(G. Reg. nº 9289)

PORTARIA Nº 175, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
Considerando que FRANCISCO BATISTA DA ROCHA, solicita através do Processo nº 01923/84-SEAD, revisão de seus proventos, e,  
Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:  
I - Retificar os proventos de FRANCISCO BATISTA DA ROCHA, aposentado no cargo de Guarda Civil de 1ª Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, fixados no decreto datado de 29.03.88, sob o Acórdão nº 6.836, de 07.05.68/TCE, passando a perceber Cr\$ 472.895 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco cruzeiros), assim discriminados:  
- Vencimento Integral (GEP-PC-701.1) Cr\$ 135.561  
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) Cr\$ 30.999 Cr\$ 166.560 Cr\$ 66.624  
- Risco de Vida-40% Cr\$ 69.955  
- Adicional-30% Cr\$ 69.955  
- Art. 162, da Lei nº... 749/53-20% Cr\$ 60.627  
- Art. 2º, § único da Lei nº 2515/82-30% Cr\$ 109.129  
Provento Mensal Cr\$ 472.895

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 05.11.84.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 22 de fevereiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.927 de 25.04.1985.  
(G. Reg. nº 9299)

PORTARIA Nº 0196, DE 13 DE MARÇO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:  
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145, da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, MARIA HELENA LOBATO BAHIA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-AM-809.3 Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 263.950 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:  
- Vencimento Integral Cr\$ 192.043  
- Adicional-40% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei Federal nº... 4959/81, comb. com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 76.817  
Provento Mensal Cr\$ 268.860

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.929 de 25.04.1985.  
(G. Reg. nº 9299)

PORTARIA Nº 478, DE 02 DE MAIO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e,  
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº... 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,  
Considerando os termos do Of. s/nº, de 11.02.85-Fortaleza.

RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao IX Congresso da Sociedade Brasileira de Parasitologia, a realizar-se em Fortaleza-CE, no Centro de Convenções do Praia Hotel, no período de 30 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 02 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 9289)

PORTARIA Nº 517, DE 30 DE ABRIL DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e,  
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº... 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,  
Considerando os termos do Of. s/nº de fevereiro de 85-S. Paulo.

RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 9º Congresso Internacional de Tiroide, a realizar-se no Mack-soud Plaza Hotel, em São Paulo, no período de 01 a 06 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 30 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 9289)

PORTARIA Nº 518, DE 30 DE ABRIL DE 1985.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e,  
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº... 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,  
Considerando os termos do Of. nº CBC-26-093-85-SEC de 13.03.85-Rio de Janeiro.

RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XVII Congresso Brasileiro de Cirurgia, a realizar-se no Colégio Brasileiro de Cirurgiões no Rio de Janeiro, no período de 21 a 26 de julho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração 30 de Abril de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 9289)

PORTARIA Nº 519, DE 30 DE ABRIL DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e,  
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº... 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,  
Considerando os termos do Of. s/nº de 20.03.85-Rio de Janeiro.

RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XVII Congresso Brasileiro de Hematologia, a realizar-se no Rio Palace Hotel, no período de 08 a 13 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 30 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 9289)

PORTARIA Nº 532, DE 30 DE ABRIL DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE:  
Prorrogar pelo período de 01 ano, a contar de 01.02.85 a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº... 033, de 10.01.84, a IOLNE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-AM-803.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 30 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 9289)

**FAZENDA**

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA FINANCEIRA

VALOR DO ICM DO MÊS

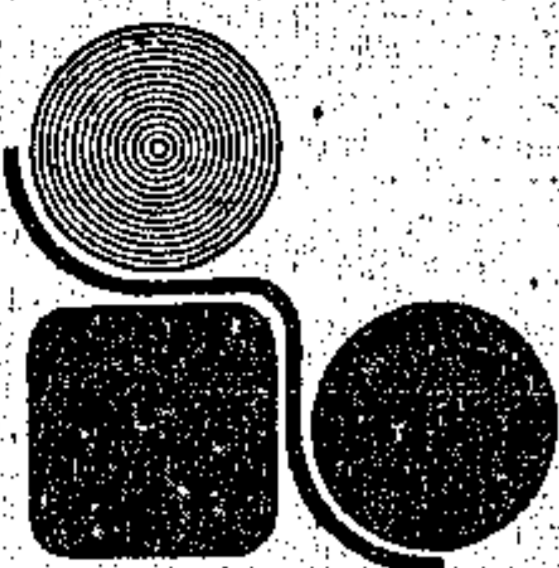
COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS

REFERENTE AO PERÍODO: 11/03 A 10/04

REGIÃO FISCAL/MUNICÍPIOS	VALOR
<b>1ª REGIÃO FISCAL</b> .....	<b>3.424.059.650</b>
Anarindeua	170.570-9 360.016.900
Belém	170.844-9 2.920.425.900
Benevides	170.575-0 73.433.050
Cachoeira do Arari	170.580-0 14.296.700
Ponta de Pedras	170.616-0 13.543.850
Salvaterra	170.639-0 9.747.750
Santa Cruz do Arari	170.629-2 9.097.900
Score	170.625-0 23.394.600
<b>2ª REGIÃO FISCAL</b> .....	<b>762.923.900</b>
Augusto Correa	170.569-5 9.747.750
Bragança	170.573-3 44.189.800
Capanema	170.582-2 136.468.500
Castanhal	170.584-9 254.741.200
Colares	170.590-3 6.498.500
Curuça	170.588-1 12.347.150
Igarapé-Açu	170.593-8 22.094.900
Inhangapi	170.598-9 8.448.050
Magalhães Barata	170.610-1 5.848.650
Maracanã	170.602-0 12.997.000
Marapanim	170.603-9 6.448.050
Nova Timboteua	170.611-0 9.747.750
Peixe-Boi	170.621-7 6.498.500
Primavera	170.622-5 10.397.600
Salinópolis	170.635-7 12.997.000
Santarém Novo	170.633-0 5.848.650
Santa Izabel do Pará	170.630-6 94.878.100
Santa Maria do Pará	170.632-2 16.896.100
Santo Antonio do Tauá	170.631-4 26.643.850
São Caetano de Odivelas	170.627-6 8.448.050
São Francisco do Pará	170.623-3 11.047.450
Vigia	170.643-8 14.296.700
Vizeu	170.642-0 23.394.600
<b>3ª REGIÃO FISCAL</b> .....	<b>356.117.800</b>
Itupiranga	170.596-2 10.397.600
Jacundá	170.600-4 14.296.700
Marabá	170.604-7 178.708.750
São João do Araguaia	170.638-1 22.094.900
Tucuruí	170.640-3 130.619.850
<b>4ª REGIÃO FISCAL</b> .....	<b>798.015.800</b>
Alerquer	170.566-0 61.085.900
Almeirim	170.565-2 113.073.900
Altamira	170.567-9 117.622.850
Aveiro	170.571-7 12.347.150
Faro	170.591-1 10.397.600
Itaituba	170.597-0 64.985.000



0773



**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Áverto Rocha, 111, p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual Cr\$ 320.000  
Semestral Cr\$ 160.000

**Outros Estados e Municípios**

Anual Cr\$ 564.000  
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cruzeiros (Cr\$-600).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por Página Cr\$ 4.386.000.

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheques Nominais para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Juruti	170.599-7	9.097.900
Monte Alegre	170.607-1	38.341.150
Óbidos	170.512-8	41.590.400
Oriximiná	170.614-2	31.842.650
Porto de Moz	170.518-7	12.997.000
Praíha	170.619-5	20.795.200
Santarém	170.628-4	253.441.500
Senador José Porfírio	170.636-5	10.397.600
<b>5ª REGIÃO FISCAL</b>		<b>282.034.900</b>
Açuá	170.564-4	25.994.000
Anajás	170.568-7	17.545.950
Bagre	170.597-2	11.697.300
Breves	170.578-4	85.130.350
Chaves	170.585-7	22.094.900
Curralinho	170.587-3	9.097.900
Gurupá	170.592-0	18.845.650
Melgaço	170.609-8	12.997.000
Queiras do Pará	170.613-6	9.747.750
Portel	170.617-9	57.186.800
São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	11.697.300
<b>6ª REGIÃO FISCAL</b>		<b>247.592.850</b>
Abastetuba	170.562-8	38.341.150
Acará	170.563-6	20.795.200
Baião	170.574-1	9.097.900
Barcarena	170.572-5	22.744.750
Bujaru	170.577-6	20.145.350
Cameta	170.581-4	25.344.150
Igarapé-Miri	170.594-6	17.545.950
Límoieiro do Ajuru	170.601-2	8.448.050
Mocajuba	170.605-3	8.448.050
Moju	170.606-3	18.845.650
Muaná	170.608-0	16.246.250
Tomé Açu	170.641-1	41.590.400
<b>7ª REGIÃO FISCAL</b>		<b>293.732.200</b>
Conceição do Araguaia	170.586-5	74.732.750
Redenção	170.958-5	83.830.650
Rio Maria	170.957-7	20.145.350
Santana do Araguaia	170.634-9	48.088.900
São Felix do Xingu	170.637-3	19.495.500
Xinguara	170.960-7	47.439.050
<b>8ª REGIÃO FISCAL</b>		<b>334.022.900</b>
Bonito	170.576-8	7.148.350
Capitão Poço	170.589-0	28.593.400
Irituia	170.595-4	24.694.300
Ourém	170.615-2	28.593.400
Paragominas	170.620-9	166.361.600
Rondon do Pará	170.959-3	26.643.850
São Domingos do Capim	170.583-0	34.442.050
São Miguel do Guamá	170.624-1	17.545.950
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.498.500.000</b>

ext. nº 4777. Reg. nº 14085 - Dia: 10.05.85

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN**

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 159/85 - FUNDEPARA/IUM, firmado em 16.04.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Conclusão da Construção de Salas de Aula na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus Dr. Maroja Neto", no Município de São Domingos do Capim.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA-03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Municípios; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 500022, DE 16.04.85

VALOR: Cr\$ 985.000 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA SEDUC: WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação.

VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC - Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN  
EXT. 4788 - REG. 14116 - Dia. 10.05.85

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ - IDESP**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI, O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP), Autarquia Estadual com sede à Av. Nazaré nº 871, na cidade de Belém, com CCG/ME-05055710/0001-32, denominado CLIENTE, representado neste ato por sua Diretora Geral, Dra. ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO e o Processamento de Dados do Estado do Pará (PRODEPA), com sede à Av. Nazaré nº 145, com CCG/ME-05059613/0001-18, denominado neste

ato por seu Presidente, Dr. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS, com base nas dez (10) Cláusulas; o PRODEPA executará a prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do Sistema Índice do Custo de Vida para o CLIENTE, conforme Despesa Técnica em anexo. O convênio terá duração até 30 de junho de 1985; o total contratado é de Cr\$20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros), pagos à vista, com recursos orçamentários do CLIENTE, para o presente exercício com a seguinte especificação: 4900- Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 4902.03.09- Planejamento Governamental; 4902.03.09.021- Administração Geral; 4902.03.09.021.2.001- Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0- Despesas Correntes; 3.1.0.0- Despesas de Custeio; 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.

Belém, 09 de maio de 1985

Dra. ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO  
Diretora Geral do IDESP

Dr. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS  
Presidente do PRODEPA

EXT. 4789 REG. 14114 - Dia. 10.5.85

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CON

TRATO - PUB. D.O. nº 25.473 - Reg. 13581 - 19.04.85 - Onde se lê Cr\$ 90.829 - Leia-se Cr\$ 90.829.000.

PORTARIA Nº 37/84 - SEVOP- DE 28 DE DEZEMBRO DE 1984 o secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE: Designar o funcionário PERACIO LEITE VITAL, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, Cód. GEP-SA 901.3, para responder a partir de 10 de dezembro do corrente ano, pela Chefia de Gabinete da SEVOP, Cód. DAS 012.4, durante o impedimento do titular.  
DE-SE CIENCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE  
a) Eng. MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: SONDACIL-Sondagem e Const. Civil Ltda.-OBJETO: CONST. DE RESIDÊNCIA DE JUIZ em Santarém - Valor Cr\$28.196.764 - PRAZO: 60 dias - VERBA: EXERCÍCIO DE 1984 - RECURSOS PROP. DO ESTADO-2201:SEVOP-02:JUDICIÁRIA-04:PROC. JUDICIÁRIO-025:ED. PÚBLICAS-1053:CONST. DE FORUMS E RESIDÊNCIAS-4110-OBAS E INSTALAÇÕES-FORO: Belém/Pará-Belém, 28.12.84-a) Eng. MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA - a) Eng. VICENTE PAULO FAZARDO.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: SONDACIL-Sondagem e Const. Civil Ltda.-OBJETO: RECUP. DO FORUM DE SANTARÉM - Valor: Cr\$24.640.000 -PRAZO: 60 dias - VERBA: EXERCÍCIO DE 1984 - RECURSOS PROP. DO ESTADO-2201:SEVOP-02:JUDICIÁRIA-04:PROC. JUDICIÁRIO-025:ED. PÚBLICAS - 1053:CONST. DE FORUMS E INSTALAÇÕES-4110:OBAS E INSTALAÇÕES - FORO: Belém/Pará - Belém, 28.12.84, a) Eng. MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA -a) Eng. VICENTE DE PAULO FAZARDO.

EXT. 4790 REG. 14115 - Dia. 10.5.85

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: MASTER-ENGA. LTDA. OBJ: CONST. E.E. NDD.4.0-V. BOA VISTA-CUCARIM. PRAÍHA-PRAZO. 120 DIAS-VALOR: Cr\$ 85.025.900-VERBA-EX/84. CONV. SEVOP/SEVOP-PARTE: Cr\$59.000.000-SALÁRIO ED. QUOTA EST. SALDO REST. Cr\$24.025.900. EX/85-R.P. EST. 2201:SEVOP.08:ED. CULT.42:E.1ºGRAU-188:E. REG.1062.CONST.REC. REDE E.1ºGRAU-4110:O. INST. FORO: BELÉM.09.05.85. a) MANOEL A.O. DE ALMEIDA E SILVA - a) ELMIRO G. PEREIRA.  
T.05516 - REG.14117 - Dia. 10.5.85

Ministério da Fazenda  
Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

**EDITAL Nº 02/85-DSPU-PARÁ**

A Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, faz público que, às 10:00 horas do dia 22 de maio corrente, terá início a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de Aforeamento do terreno de marinha e acrescido situado na margem do rio Guamá, esquina com a rua Mundurucú nº 11, nesta cidade, designado por Lote nº 2, identificado pelo RUP nº 0427010009911, requerido por Freitas, Amaral & Cia Na forma do disposto no art. 107 do Decreto Lei nº 9.750, de 5 de setembro de 1946, será lavrado o termo circunstanciado, que ficará à disposição dos interessados, por dez (10) dias, para ciência e oferecimento, se for o caso, de contestações ou impugnações.

Os interessados serão atendidos nos dias úteis, de 8:00 às 12:00 e das 16:00 às 18:00 horas, na Delegacia, sediada no 3º andar do edifício do Ministério da Fazenda, rua Gaspar Viana nº 485, nesta cidade.  
PROC. nº 0280-004011/81-17

T.05514 - REG.14113 - Dia. 10.5.85

CLUBE DE MÃES PROFA. AURORA DE MIRANDA  
BAHIA - RESUMO DO ESTATUTO

Resumo dos Estatutos, reformados do Clube de Mães Profa. Aurora de Miranda Bahia, aprovados em sessão de Assembleia Geral, realizada no dia 12 de novembro de 1981.  
DENOMINAÇÃO: Clube das Mães Profa. Aurora de Miranda Bahia.



FUNDO SOCIAL: É constituído de contribuições, mensalidades, donativos, subvenções.

FINS: tem por fins:

a) Promover reuniões de carácter esportivo, social, re-creativo e cultural;

b) Promover por meios de seus alcanços, a elevação moral das classes, pelo bem de cada um de seus sócios, pela estimulação de seus sentimentos e atos, mantendo também uma biblioteca para recreio e instituição de seus sócios, com o objetivo de alcançar maior índice cultural de cada um; e o de prestar assistência filantrópica à comunidade.

SEDE: 1ª Rua de Caldeirão s/n Estado do Pará - Salva-terra.

DATA DE FUNDAÇÃO: 12 de novembro de 1981

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria

PRazo DE MANDATO DA DIRETORIA: Biental

RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução do Clube, todos os bens móveis e imóveis que o mesmo possui serão revertidos em favor de outra entidade similar devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

MARIA DE NAZARÉ CANELAS DE ANDRADE  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Conselho Estadual de Trânsito

#### RESOLUÇÃO Nº 032/85 - CETRAM-PA.

Regulamenta a obrigatoriedade para padronização das cores dos veículos de transporte individual de passageiros, tipo táxi, o uso de uniforme aos motoristas e cobradores que operam nos transportes individuais e coletivos na área Metropolitana de Belém e o uso de cartão de identificação ostensiva desses mesmos motoristas e de outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Artigo 6º, do seu Regimento Interno e o deliberado na sessão do dia 25.03.85,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que a padronização das cores dos táxis que operam na Região Metropolitana de Belém vem atender e dar maior segurança aos usuários desse tipo de transporte;

CONSIDERANDO que o transporte coletivo individual de passageiros é um serviço público e que necessita de melhor apresentação por parte de seus condutores;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor resguardar a segurança dos usuários que utilizam o serviço de transporte coletivo individual de passageiros;

CONSIDERANDO a existência da Resolução nº 019/81-CETRAM-PA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a padronização obrigatória das cores dos veículos de transporte individual de passageiros, tipo táxi, nas cores estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º - As cores referidas no artigo anterior, serão amarelo java e uma faixa em xadrez azul báltico, ao longo das laterais, logo abaixo dos vidros, com identificação da placa de que trata a Resolução nº 02/76-CETRAM-PA, conforme modelo anexo.

Art. 3º - Fica obrigatório o uso do uniforme por parte dos motoristas que operam no serviço de transporte coletivo e individual de passageiros, assim como os cobradores desse mesmo serviço na Área Metropolitana de Belém.

Parágrafo Único - O uniforme de que trata esse artigo, será composto de calça azul marinho, camisa cinza com mangas curtas e sapatos e meias pretas, para os motoristas e cobradores das Empresas de Ônibus ou padronizadas pelas mesmas e trajas condignos para os condutores de táxis.

Art. 4º - Os veículos automotores licenciados e em placa dos na área Metropolitana de Belém, na categoria de "aluguel" utilizados como transportes coletivos de passageiros (tipo táxi e ônibus urbano) somente poderão ser conduzidos por motoristas habilitados portadores de cartão de identificação ostensiva, devendo constar no mesmo: o nome do condutor, razão social da empresa e/ou número da placa do veículo de uma foto do motorista, afixado no painel do veículo, em local visível ao usuário.

Parágrafo Único - Para a concessão do cartão de Identificação ostensiva serão necessários:

I - Requerimento à autoridade de trânsito, assinado pelo proprietário do veículo ou empresas.

II - Carteira Nacional de Habilitação

III - Foto 5x7 (duas)

IV - Comprovante de quitação do Imposto Sindical.

Art. 5º - Não será concedido novo cartão de identificação ostensiva, quando o proprietário estiver em débito quanto às multas oriundas de infrações de trânsito.

Art. 6º - Fica o Departamento de Trânsito do Estado autorizado a estabelecer o modelo do cartão de identificação ostensiva.

Art. 7º - A frota atual de veículos já licenciados, fica obrigada no prazo de 180 dias, a contar da data de publicação desta Resolução, a cumprir o disposto na mesma. O não cumprimento desta implicará nas penalidades previstas na legislação vigente.

Parágrafo Único - Os veículos a serem licenciados e emplacados na categoria aluguel (taxi), terão que adotar de imediato as normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO, aos dias vinte e cinco de março de mil novecentos e oitenta e cinco.

Bel ARNALDO MORAES FILHO  
Presidente

Maj. Ex. AGOSTINHO MONTEIRO NETO  
Vice-Presidente

Cel. FM MÁRIO NAZARENO LOPES ROCHA  
Membro

Engº FERNANDO ANTONIO MOREIRA AFLALO  
Membro

Engº ARNALDO MORAES NETTO  
Membro

Sr. LUIZ GONZAGA DA COSTA EVANGELISTA  
Membro

Sr. RAIMUNDO DIAS DO NASCIMENTO  
Membro

Dr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA  
Membro

Homologada pelo Governador, em exercício Dr. LAÉRCIO DIAS FRANCO, em 06.05.85.

(G. Reg. nº 9299)

## ANÚNCIOS

MARABÁ REFRIGERANTES S/A  
CGC 04.318.556/0001-81  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à sua apreciação, as demonstrações financeiras de exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984. Desejamos aqui externar nossos agradecimentos ao apoio recebido das entidades oficiais e privadas e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Marabá (PA), março de 1985

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de cruzeiros)

ATIVO			PASSIVO		
	1984	1983		1984	1983
CIRCULANTE	674.200	182.101	CIRCULANTE	641.972	238.984
Disponibilidades	238.163	36.094	Fornecedores	256.115	82.589
Títulos e valores mobiliários	162.690	-	Instituições Financeiras	55.146	31.249
Contas a receber de clientes	39.271	17.181	Salários e obrigações sociais	26.720	5.196
Estoques	222.052	108.478	Impostos e taxas	212.885	38.208
Adiantamentos a fornecedores	-	16.760	Contas a pagar	3.449	38.803
Impostos a recuperar	10.010	707	Provisão para férias	8.749	4.726
Contas a receber	795	2.881	Provisão para o Imposto de renda	78.908	38.213
Despesas do exercício seguinte	1.219	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	359.578	242.028
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	10.265	1.697	Instituições financeiras	99.919	72.185
Débitos de diretores	-	212	Créditos de diretores	5.901	155
Depósitos compulsórios	10.265	1.485	Créditos de empresas coligadas	32.583	100.253
PERMANENTE	3.355.307	980.912	Vasilhames e embalagens caucionados	154.957	69.435
Imobilizado	3.181.469	918.671	Provisão para o Imposto de renda	66.218	-
Diferido	173.838	62.241	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.038.222	683.698
TOTAL DO ATIVO	4.039.772	1.164.710	Capital Social	670.000	160.000
			Reservas ou capital	1.726.781	302.717
			Reservas de lucros	30.289	834
			Lucros acumulados	611.152	220.147
			TOTAL DO PASSIVO	4.039.772	1.164.710

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
(Em milhares de cruzeiros)

DISCRIMINAÇÃO DAS MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	CORR. MONET. DO CAPITAL	ISENÇÃO IMP. DE RENDA	RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/82	60.000	30.558		443	9.324	100.325
Aumento do capital Social	100.000	(30.558)		(118)	(9.324)	60.000
Correção monetária		210.863		509		211.372
Lucro líquido do exercício			91.854			220.147
Isenção do Imposto de Renda			91.864	834		91.854
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/83	160.000	210.863	(2.390)			683.698
Ajustes do exercício anterior		(210.863)	(89.464)	(834)	(208.839)	
Aumento do capital social	510.000				24.346	1.466.713
Correção monetária		1.442.367			605.787	605.787
Lucro líquido do exercício			284.414			284.414
Isenção do Imposto de Renda				30.289	(30.289)	
Constituição de reservas				30.289	611.152	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/84	670.000	1.442.367	284.414			3.038.222

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
(Em milhares de cruzeiros)

	1984	1983
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.850.327	945.741
(-) Impostos incidentes sobre vendas	758.207	196.754
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.092.120	748.987
(-) Custo das vendas	1.186.763	522.183
LUCRO BRUTO	905.357	262.804
(-) Despesas operacionais	708.438	235.126
Despesas de vendas	351.703	103.656
Despesas financeiras	11.076	9.754
(-) Receitas financeiras	94.865	18.399
Despesas administrativas	280.765	79.249
Variações monetárias líquidas	159.759	60.866
(+) Outras receitas operacionais	1.612	460
LUCRO OPERACIONAL	198.531	28.138
(+) Resultados não operacionais	7.923	
(+) Correção monetária	742.577	322.076
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	949.031	350.214
(-) Provisão para Imposto de Renda	343.244	180.067
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	605.787	220.147
LUCRO POR AÇÃO Cr\$	0,90	1,38



DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
(Em milhares de cruzeiros)

ORIGENS	1984	1983
Lúcio líquido do exercício	529.553	206.949
Ajustes do exercício anterior	605.787	220.147
Depreciações e amortizações	(2.390)	-
Resíduo das baixas do ibolizado	210.260	31.193
Correção monetária	17.967	-
Integralização de capital suscrito	(742.577)	(322.076)
Aumento do exigível a longo prazo	-	60.000
Variação monetária do exigível a longo prazo	89.816	125.831
Isenção do Imposto de renda	66.276	-
	284.414	91.854
<b>APLICAÇÕES</b>	<b>440.442</b>	<b>226.810</b>
Aumento do realizável a longo prazo	8.568	1.697
Aquisição de direitos do permanente	393.332	225.113
Transferências do exigível a longo prazo para o passivo circulante	38.542	-
	89.111	(19.861)
<b>VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>492.055</b>	<b>160.372</b>
Varição do Ativo Circulante	402.988	180.233
Varição do Passivo Circulante	89.111	(19.861)
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>440.442</b>	<b>226.810</b>

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
- a) CIRCULANTE E LONGO PRAZO - Os direitos e obrigações vencíveis no decorrer do exercício seguinte, são classificados como Circulante. Os que excederem a esse prazo são classificados como longo prazo.
  - b) ESTOQUES - São avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, inferiores ao valor de mercado.
  - c) IMOBILIZADO - Avaliado ao custo de aquisição corrigido monetariamente. A depreciação é calculada linearmente e absorvido no custo da produção ou lançada diretamente nos resultados do exercício, as taxas adequadas à vida útil dos bens e nos limites admitidos pela legislação tributária.
  - d) DIFERIDO - Avaliado ao valor histórico corrigido monetariamente. A amortização é calculada linearmente pelo prazo de dez anos.
  - e) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA - Calculada pelo valor bruto da parcela isenta é classificada em Reservas de Capital e a parcela não isenta é classificada no Passivo Circulante.

- f) VARIAÇÕES MONETÁRIAS - Os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária, por disposição contratual ou legal, são atualizadas até a data do balanço e as contrapartidas são lançadas diretamente nos resultados do exercício.
- g) CORREÇÃO MONETÁRIA - O valor líquido da correção monetária é lançada nos resultados do exercício e representa a soma algébrica das contrapartidas dos acréscimos nas contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, calculados com base na variação das ORTN.

2 - RECLASSIFICAÇÃO DO ANO ANTERIOR  
Algumas rubricas das demonstrações financeiras do ano anterior foram reclassificadas para permitir melhor comparabilidade as deste exercício.

3 - DETALHAMENTO DOS ESTOQUES	1984	1983
CONTAS		
Produtos acabados	25.037	7.162
Mercadorias para revenda	35.624	12.935
Materias primas	109.454	64.304
Materiais auxiliares de produção	16.592	9.666
Materiais de consumo e suprimento	35.345	14.411
<b>T O T A L</b>	<b>222.052</b>	<b>108.478</b>

4 - DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO	1984	1983
CONTAS		
Terenos, edifícios e construções	1.332.421	399.508
Máquinas, aparelhos e instalações	829.810	236.393
Móveis, utensílios e veículos	480.992	131.559
Vasilhames e embalagens	969.621	174.248
Imobilizações em andamento	8.396	17.038
(-) Depreciações acumuladas	439.771	40.075
<b>T O T A L</b>	<b>3.181.469</b>	<b>918.671</b>

5 - DETALHAMENTO DO DIFERIDO	1984	1983
CONTAS		
Despesas de implantação	217.298	68.922
(-) Amortizações acumuladas	43.460	6.681
<b>T O T A L</b>	<b>173.838</b>	<b>62.241</b>

JUAREZ DE PAULA SIMÕES      ANTONIO RODRIGUES BARBOSA      RAIMUNDO NONATO SILVA DE LEMOS  
DIRETOR PRESIDENTE                  DIRETOR                                  C.R.C. AM/PA 1111  
CPF 012.177.202-00  
(Ext. nº 4791-Reg. nº 14.109-Dia 10/05/85)

USINA BRASIL S/A  
CGC/MF 04.906.103/0001-76

ATA, EM FORMA DE SUMÁRIO, DAS REUNIÕES DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA USINA BRASIL S/A, REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1985.

1) - DATA E HORA DAS REUNIÕES : 30 de abril de 1985, às 14:00 horas. 2) LOCAL DAS REUNIÕES : Sede Social, à Rua Santo Antônio, 316, conjunto 403, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. 3) AÇÃOISTAS PRESENTES : A totalidade dos acionistas, conforme assinaturas lançadas no livro próprio, ressaltando-se que o acionista José Thomé assina por si e representando o acionista Samir Thomé, menor impúbera, seu filho. 4) MESA DIRIGENTE DOS TRABALHOS : José Thomé, Presidente, e Darcy Fonseca Thomé, Secretária. 5) EDITAL DE CONVOCAÇÃO : Por medida de economia, o Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias deixou de ser publicado. A convocação dos senhores acionistas foi feita através de convite expresso, entregue a cada um deles, através de protocolo. A presença de todos os acionistas, conforme já apurado, torna regular a realização das Assembleias, nos termos do § 4o. do artigo 124, da Lei 5404/76. 6) ORDEM DO DIA : ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Tomada de contas da Diretoria, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/84; b) Destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Aplicação da Correção e de outras reservas disponíveis, para aumento de capital e consequente reforma do Art. 4o., "caput", do Estatuto Social; b) Assuntos de Interesse geral da sociedade. 7) DELIBERAÇÕES TOMADAS, TODAS POR UNANIMIDADE : - 7.1. - PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA : a) Foram aprovadas as contas da Diretoria, constantes do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/84; b) O lucro líquido apurado no exercício, de acordo com o mencionado Balanço e demais Demonstrações Financeiras, no valor de Cr\$ 4.637.926 ( quatro milhões seiscientos e trinta e sete mil novecentos e vinte e seis cruzeiros ), será totalmente incorporado ao Capital Social, não havendo, consequentemente, distribuição de dividendos. c) Também foi aprovada a CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL, no valor de Cr\$ 834.856.931 ( oitocentos e trinta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e um cruzeiros ), ficando decidido, também, que essa reserva será capitalizada, simultaneamente com as demais reservas disponíveis. 7.2. - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA : Com a capitalização da Correção Monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 834.856.931 ( oitocentos e trinta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e um cruzeiros ), e aproveitamento das demais reservas disponíveis, ou seja, com mais Cr\$ 5.305.143 ( cinco milhões trezentos e cinco mil cento e quarenta e três cruzeiros ), parte da Reserva Legal e Cr\$ 4.637.926 ( quatro milhões seiscientos e trinta e sete mil novecentos e vinte e seis cruzeiros ) do Lucro do Exercício Atual, num total geral de Cr\$ 844.800.000 ( oitocentos e quarenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros ), foi aprovado o aumento do Capital Social, de Cr\$ 387.200.000 ( trezentos e oitenta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros ), para Cr\$ 1.232.000.000 ( um bilhão duzentos e trinta e dois milhões de cruzeiros ), mantendo-se a mesma quantidade de ações, ou seja, 17.600.000 ( dezessete milhões e seiscentos mil ) ações, mas elevando-se o seu valor nominal unitário, de Cr\$ 22 ( vinte e dois cruzeiros ), para Cr\$ 70 ( setenta cruzeiros ). Em vista disso, foi aprovada a reforma do Artigo 4o., "caput", do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação : "O Capital Social é de Cr\$ 1.232.000.000 ( um bilhão duzentos e trinta e dois milhões de cruzeiros ), representado por 17.600.000 ( dezessete milhões e seiscentos mil ) ações ordinárias nominativas endossáveis, ou ao portador, no valor nominal de Cr\$ 70 ( setenta cruzeiros ) cada uma, conversíveis de uma forma em outra, a pedido do acionista interessado". b) Finalmente, foi deliberado que a Diretoria deverá insistir nas tentativas de fazer a Companhia voltar a desenvolver suas atividades originais. B) ENCERRAMENTO : Como nada mais tenha ocorrido, foi lavrada a presente Ata, em forma de sumário, que, lida e aprovada, também por unanimidade, foi assinada por todos os presentes, para os fins de direito. Belém ( PA ), 30 de abril de 1985 - aa) JOSÉ THOMÉ - DARCY FONSECA THOMÉ - PORAYA THOMÉ - JOSÉ THOMÉ JUNIOR - SAMIRA THOMÉ - SAMIR THOMÉ. A presente ata foi transcrita às fls. 12, 12v., e 13, do Livro de Atas das Reuniões de Assembléia Geral da Usina Brasil S/A, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1982. Belém, 30 de abril de 1985 - ( aa ) JOSÉ THOMÉ - presidente - DARCY FONSECA THOMÉ - secretária.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/05/85, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 688/85, a 1a. Via da presente Ata de USINA BRASIL S/A.

Belém, 08 de maio de 1985  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

(T. nº 05517 - Reg. nº 14.118-Dia 10/05/85)

BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC/MF 04.833.448/0001-47  
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 15.058.534-9

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA

EM 15 DE ABRIL DE 1985.

Às 8:00 horas do dia 15 de abril de 1985, na sede social, sita na Rua Senador Manoel Barata, 718, conjunto 1.509, na Cidade de Belém, Pará, Brasil, reuniram-se os senhores ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO e JOSÉ AUGUSTIN MENENDEZ, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do primeiro, servindo como Secretário o Segundo, para de liberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 2.147.920.262 (dois bilhões cento e quarenta e sete milhões novecentos e vinte mil duzentos e sessenta e duas ) Ações Ordinárias, nominativas, no montante de Cr\$ 2.147.920.262 (dois bilhões cento e quarenta e sete milhões novecentos e vinte mil duzentos e sessenta e duas cruzeiros), a serem subscritas pelos acionistas ordinários da empresa, valor nominal das ações Cr\$-1 (hum cruzeiro) cada. A posição do Capital da Sociedade, após a RCA de 29/03/85, concluída em 03/04/85, e antes do aporte previsto nesta dos recursos dos acionistas ordinários, é a seguinte: Capital Autorizado Cr\$ 29.650.000.000 (vinte e nove bilhões e seiscientos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 15.000.000.000 (quinze bilhões) de ações ordinárias, 14.000.000.000 (quatorze bilhões) de ações preferenciais Classe "A" e 650.000.000 (seiscientos e cinquenta milhões) de ações preferenciais Classe "B" todas do valor nominal de Cr\$-1 (hum cruzeiro) cada. Capital suscrito e integralizado: Cr\$ 26.458.189.977 (vinte e seis bilhões quatro centos e cinquenta e oito milhões cento e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e sete cruzeiros) dividido em 12.852.079.738 (doze bilhões oitocentos e cinquenta e dois milhões setenta e nove mil e setecentos e trinta e oito) ações ordinárias, 13.601.349.503 (treze bilhões seiscientos e um milhões trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e três) ações pre-

ferenciais Classe "A" e 4.760.736 (quatro milhões setecentos e sessenta mil setecentos e trinta e seis) ações preferenciais Classe "B". Prosseguindo, o Conselho fixou em 30 dias, a partir da publicação desta, o prazo para os acionistas exercerem seu direito de preferência à subscrição das Ações Ordinárias. Os acionistas ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, HILTON DO BRASIL LTDA., pelo seu representante JOSÉ AUGUSTIN MENENDEZ, FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO e ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, também presentes à reunião, declaram expressamente que desistiam de seu direito de subscrição das novas Ações Ordinárias que lhes cabiam, em favor respectivamente os dois primeiros ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO e HILTON DO BRASIL LTDA., da acionista PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO e os dois outros em favor da acionista ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., as quais usando de seus direitos de preferência, inclusive quanto às ações correspondentes aos acionistas desistentes, assinaram o Boletim de Subscrição, que segue anexo à presente, subscrivendo e integralizando cada uma em dinheiro de acordo com depósito de Cr\$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) feitos no BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, Agência Belém, devidamente comprovados, PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO 1.610.940.196 (hum bilhão seiscentos e dez milhões novecentos e quarenta mil e cento e noventa e seis) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1.610.940.196 (hum bilhão seiscentos e dez milhões novecentos e quarenta mil e cento e noventa e seis cruzeiros) e ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., 536.980.066 (quinhentos e trinta e seis milhões novecentos e oitenta mil e sessenta e seis) ações ordinárias no valor de Cr\$ 536.980.066 (quinhentos e trinta e seis milhões novecentos e oitenta mil e sessenta e seis cruzeiros) totalizando 2.147.920.262 (dois bilhões cento e quarenta e sete milhões novecentos e vinte mil duzentos e sessenta e duas) de Ações Ordinárias no valor de Cr\$ 2.147.920.262 (dois bilhões cento e quarenta e sete milhões novecentos e vinte mil e duzentos e sessenta e dois cruzeiros), subscrições e integralizações essas que foram unanimemente aprovadas pelo Conselho. A subscrição e integralização foram apenas de Cr\$ 2.147.920.262 (dois bilhões cento e quarenta e sete milhões novecentos e vinte mil e duzentos e sessenta e dois cruzeiros), em virtude de ser esse o limite restante de Ações Ordinárias no Capital Autorizado, tendo sido, porém, o depósito do BASA no montante de Cr\$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.875.000.000 (hum bilhão oitocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) de PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO e Cr\$ 625.000.000 (seiscientos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), de ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, ficando os saldos de cada uma em conta corrente para futuro aumento de capital após a elevação dos limites de capital Autorizado na AGO/AGE já convocada para o dia 24/04/85. Em seguida, a reunião foi suspensa para lavratura, pelo Secretário desta Ata que, foi aprovada e assinada pelos presentes, a.a. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, CPF.000.247.752-15, presidente do conselho e Acionista, FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, CPF.000.107.732-53, Membro do Conselho, secretário da Reunião e Acionista e JOSÉ AUGUSTIN MENENDEZ, CPF.530.942.988-34, Membro do Conselho e representante da Acionista HILTON DO BRASIL LTDA., PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CGC/MF 04.905.477/0001-77 - EVANDRO COELHO - Diretor, OSMAR PEREIRA SIMÃO - Diretor e ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, CPF.000.342.582-72 por si como Acionista, e como representante (Sócio-Gerente) da Acionista ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CGC/MF 04.949.426/0001-47.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO.  
MEMBRO DO CONSELHO E SECRETÁRIO.

BRASILTON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S/A

RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 718-BELÉM-PARÁ  
CGC/MF 04.833.448/0001-47

CAPITAL:

Autorizado: Cr\$ 29.650.000.000  
Subscrito: Cr\$ 26.458.189.977  
Subscrito nesta data: Cr\$ 2.147.920.262  
A subscrever: Cr\$ 1.043.889.761

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 2.147.920.262 (dois bilhões cento e quarenta e sete milhões novecentos e vinte mil e duzentos e sessenta e duas) de ações ordinária, nominativas, de BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A do valor nominal de Cr\$-1 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 2.147.920.262 (dois bilhões cento e quarenta e sete milhões novecentos e vinte mil e duzentos e sessenta e dois cruzeiros), cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, em 15/04/1985.

SUBSCRITORES	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES SUB.	V. AÇÕES SUB.	V. INTEGRAL.
PEDRO CARNEIRO S/A Indústria e Comércio CGC/MF 04.905.477/0001-47	TRAV. Campos Sa les nº 63, 119 andar Belém-Pa	1985	1.610.940.196	Cr\$ 1.610.940.196	1.610.940.196
ENGEPLAN-ENGº E PLANEJAMENTO LTDA CGC/MF04.949.426/0001-47	Av. Serzedelo Correa, 440	1985	536.980.066	Cr\$ 536.980.066	536.980.066

Belém, 15 de Abril de 1985.

Diretores da Empresa.

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO  
CPF. 000.342.382-72

CLÓVIS ARAMNDO LEMOS CARNEIRO  
CPF. 104.203.712-49

Subscritores.

Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio  
EVANDRO COELHO - Diretor - CPF 000.055.172-49



OSMAR PEREIRA SIMÕES - Diretor - CPF 002.365.192-02

Engeplan-Engenharia e Planejamento Ltda.

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO

CPF. 000.342.382-72 - Sócio-Gerente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Certifico que, por decisão da 2ª turma, foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 679/85 uma via deste documento por destaco desta data.

Belém 07 de maio de 1985

(T. nº 05519-Reg. nº 14.129-Dia 10/05/85)

## AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO S/A.

C.G.C. 04.862.744/0001-76

Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas: Cumprimos o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos negócios a frente desta Empresa, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984. Os negócios sociais foram conduzidos em dia, visando satisfazer plenamente a confiança que a nós foi depositada. O Exame de Demonstração de Conta de "Demonstração de Resultado" e Balanço Patrimonial, dará a V.Sas. uma ideia mais precisa da situação da Sociedade, podendo, no entanto, V.Sas. contar com a nossa presteza para esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos.

Belém(PA) 08 de maio de 1985

A DIRETORIA

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.84

	1984	1983
<b>ATIVO</b>	<b>110.253.293</b>	<b>822.706</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.973.536</b>	<b>822.706</b>
Caixa	54.891	656.128
Bancos c/ Movimentos	106.805	140.600
Contas Correntes	-	25.978
Adiantamentos s/ Serviços	500	-
Estoques	9.811.340	-
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>100.279.757</b>	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.843.940</b>	-
Outras Participações	2.843.940	-
<b>IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>97.435.817</b>	-
Custo Corrigido	106.678.639	-
(-) Depreciações Acumuladas	(9.242.882)	-
<b>PASSIVO</b>	<b>110.253.293</b>	<b>822.706</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>25.116.678</b>	<b>112.792</b>
Contas Correntes	20.450.000	-
Duplicatas a Pagar	55.000	-
Instituições Financeiras	3.754.000	-
Contribuições Sociais a Recolher	788.132	112.792
Imposto e Taxas a Recolher	69.546	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>85.136.615</b>	<b>709.914</b>
<b>CAPITAL AUTORIZADO</b>	<b>628.040.000</b>	<b>2.000.000</b>
Ações Preferenciais	457.892.186	1.000.000
Ações Ordinárias	170.147.814	1.000.000
<b>CAPITAL A REALIZAR (-)</b>	<b>559.545.600</b>	<b>1.000.000</b>
Ações Preferenciais	407.892.186	-
Ações Ordinárias	151.653.414	1.000.000
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>76.345.068</b>	<b>2.194.400</b>
Reserva de C.M. do Capital Realizado	72.645.068	794.400
Recebimento p/ Aumento de Capital	3.700.000	1.400.000
<b>PREJUÍZOS DE EXERCÍCIOS</b>	<b>59.702.853</b>	<b>2.484.486</b>
(-) Prejuízos de Exercícios	59.702.853	2.484.486

PRECON-CONSTRUÇÃO ENGENHARIA PRO-  
JETOS LTDA. C.G.C. 05.200.654/0001-82-  
INSC. ESTADUAL 15.074.622-9. - Instrumento  
Particular de Alteração do Contrato Social de  
Constituição da Sociedade Civil por quotas de  
Responsabilidade Limitada "PRECON"  
Construções, Engenharia e Projetos Ltda.,  
como abaixo melhor se declara. Pelo presente  
Instrumento de Alteração do Contrato Social  
do STOSSEL SADALLA, VIRGINIA MARIA  
HASSELMANN SADALLA, RAIMUNDO MENDES  
FREIRE FILHO e DALVA MARIA DOS  
SANTOS FREIRE, sócios componentes da So-  
ciedade Civil por quotas de Responsabilidade  
Ltda. "PRECON-CONSTRUÇÕES, Engenharia e  
Projetos Ltda., devidamente registrada no Car-  
tório de Registro Especial de Títulos e Docu-  
mentos, 11.º Círculo da Comarca, sob o número  
18, datada de 31 de março de 1976, apontado  
sob o número de ordem 1.120, do protocolo Li-  
vro A, número 01, publicado no Diário Ofi-  
cial do Estado do Pará, edição número 23.239,  
de 28 de março de 1976, tem justo e contratado  
fazem as alterações presentes no mesmo, me-  
diante as cláusulas e condições seguintes: Clá-  
usula Primeira: Aumento de Capital da Socie-  
dade de Cr\$ 50.000.000 (Cinquenta milhões de  
cruzeiros), para Cr\$ 110.000.000 (Centos e dez  
milhões de cruzeiros), mediante a incorporação  
de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzei-  
ros), da conta reserva de Capital, cabendo a  
cada sócio no referido aumento a importância  
de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzei-  
ros), representado por 15.000 (quinze mil) quotas  
de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada, pas-  
sando cada sócio a possuir 27.500 (Vinte e sete  
mil e quinhentas) quotas de Capital Social e a  
Cláusula Quarta, a ter a seguinte redação: Clá-  
usula Quarta: O Capital Social é de Cr\$  
110.000.000 (Centos e dez milhões de cruzei-  
ros), dividido em 110.000 (centos e dez mil) quotas  
no valor de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) a

a) Maria da Conceição Pena Bala. - CAR-  
TÓRIO CONDURU-4º OFÍCIO DE NOTAS. Re-  
conheço, por ter conferido com outras existên-  
tes em meu arquivo as assinaturas supra as-  
tado com esta sócia. Belém (PA), 09 de maio  
de 1985. Antonio Carlos Cunha-Substituto.

(Ext. nº 4793-Reg. nº 14.132-Dia 10/05/85)

PAGRISA - PARA PASTORIL E AGRÍCOLA S/A  
CGC. 05.459.177/0001-74EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALI-  
ZADA EM 30-03-85.

Às 8,00 hs. do dia 30-03-85, em sua sede social no  
Km 1565 da BR-010, município de Paragominas-PA, reu-  
niu-se em Assembleia Geral Ordinária a totalidade  
dos acionistas com direito de voto, da PAGRISA PARA  
Pastoril e Agrícola SA. conforme livro de presença  
dos acionistas, na qual deliberaram o seguinte: 1) Fo-  
ram aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Pa-  
trimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercí-  
cio com os Pareceres do Conselho de Administração e  
dos Auditores referente ao exercício encerrado em  
30-11-84. 2) Foi aprovada a Correção da Expressão  
Monetária do Capital Social Autorizado no valor de

Cr\$15.735.291.993. 3) Foi aprovada a Correção Monetá-  
ria do Capital Social Realizado no valor de Cr\$  
12.183.332.799. 4) Decidiu-se pela capitalização da  
parcela do saldo da conta "Reserva de Capital-Corre-  
ção Monetária do Capital Social Realizado" no valor  
de Cr\$ 12.183.465.555 com a consequente elevação do  
valor nominal da ação de Cr\$6,13 para Cr\$18,59. Em  
consequência o Artigo 6º dos Estatutos Sociais pas-  
sa a ter a seguinte redação: Artigo 6º O Capital So-  
cial Autorizado é de Cr\$23.476.651.538, dividido em  
1.262.864.526 ações do valor nominal de Cr\$18,59 ca-  
da uma, a saber: A) 316.293.171 ações ordinárias no-  
minativas. B) 23.860.190 ações preferenciais nomi-  
nativas da Classe "A". C) 3.216.998 ações preferen-  
ciais nominativas da Classe "B". D) 919.494.167 ações  
preferenciais nominativas da Classe "C". 5) Ficou a-  
provado que o Conselho Fiscal não funcionaria neste  
exercício, seria eleito e instalado apenas quando  
houver pedido de acionistas. 6) Foi aprovada a remu-  
neração mensal da Diretoria no valor de Cr\$20.400,00  
e para os conselheiros administradores o salário mí-  
nimo para cada um. Ass) Annibal Antonio Bianchini-  
Presidente da Mesa; Wilson Zancaner-Secretário da  
Mesa. - Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pa-  
rá sob o nº 644/85, em 27/04/1985- Alfredo Ferreira  
Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 05518-Reg. nº 14.126-Dia 10/05/85)

AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A  
CGC/MF. 05.458.732/0001-43  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acio-  
nistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária  
da Companhia, a ter lugar na sede desta às 10:00 ho-  
ras do dia 20/05/1985, afim de deliberarem sobre a  
seguinte ordem do dia: a) Tomada de contas dos admi-  
nistradores, bem como exame, discussão e votação das  
demonstrações financeiras, referente ao exercício so-  
cial encerrado em 31/12/84; b) Aprovação da expres-  
são monetária do capital social, mediante a capita-  
lização da reserva constituída para esse efeito no  
Balanço Geral levantado em, 31.12.84; c) Eleição do  
Conselho de Administração; e) O que ocorrer.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31.12.84

	1984	1983
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>30.159.812</b>	<b>1.690.086</b>
Custos dos Rebanhos	691.704	-
Despesas Administrativas	17.914.837	519.163
Despesas c/ Pessoal	9.715.569	1.140.836
Despesas Tributárias	170.626	29.617
Despesas Financeiras	1.667.076	470
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>7.707</b>	-
Rendas diversas	7.707	-
Lucro Operacional	(30.152.105)	1.690.086
Saldo devedor da Correção Monetária	21.704.046	794.400
Lucro Líquido do Exercício	(51.856.151)	(2.484.486)

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.84

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCRO (PREJUÍZOS)	TOTAL
Saldo no início do exercício	1.000.000	2.194.400	(2.484.486)	709.914
Aumento de Capital c/ Incorporação de reservas	794.400	(794.400)	-	-
Aumento de Capital cf. ARCA de 23.03 e 31.05.84	66.700.000	(1.400.000)	-	-
Correção Monetária	-	72.645.068	(5.362.216)	-
Recursos de Terceiros	-	3.700.000	-	-
Prejuízos do Exercício	-	-	(51.856.151)	-
Saldo em 31.12.84	68.494.400	76.345.068	(59.702.853)	85.136.615

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.84

	1984	1983
<b>ORIGENS</b>		
Lucro Líquido do Exercício	(51.856.151)	(2.484.486)
Depreciações	6.597.527	-
Correção Monetárias	21.704.046	794.400
Recursos de Terceiros	70.400.000	2.400.000
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>46.845.422</b>	<b>709.914</b>
<b>APLICAÇÕES</b>		
Imobilizados	60.288.564	-
Investimentos	1.700.000	-
Aumento de Capital Circulante	-	709.914
Diminuição de Capital Circulante	(15.143.142)	-
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>46.845.362</b>	<b>709.914</b>

Notas Explicativas: 1) As demonstrações financeiras foram elaboradas em cumprimento das disposições contidas na lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404, de 15.12.1970 Decreto-lei nº 1.598/77 bem como das instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal. Os critérios contábeis adotados foram os seguintes: a) Receitas e Despesas. Foram escrituradas o regime de competência. b) As rubricas componentes do Ativo Permanente, inclusive depreciações bem como os saldos das contas do patrimônio líquido, foram objeto de correção monetária nos termos do artigo 185 da Lei 6.404. De

creto-lei 1.598/77.  
JOÃO FRANCISCO ALVES DE CARVALHO NETO = DIRETOR PRESIDENTE  
ABEL JOSE COSTA DA SILVA = TEC; EM CONTABILIDADE CRC.PA.2781

(T. nº 05520-Reg. nº 14.125-Dia 10/05/85)

Belém(PA), 09 de maio de 1985

A DIRETORIA

(T. nº 05520-Reg. nº 14.122-Dias 10,13 e 14/05/85)

AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A  
CGC/MF. 05.458.732/0001-43

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária, reali-  
zada em 30 de abril de 1984.  
Os acionistas da AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A., re-  
presentando o quorum legal do capital votante, reunidos em Assembleia Geral Ordinária em 30 de abril de  
1984, às 10:00 horas no escritório da empresa nesta  
cidade, e com abstenção dos acionistas impedidos por  
lei aprovaram por unanimidade de votos: 1) As con-  
tas do exercício findo em 31.12.83; (2) O Aumento do  
Capital realizado da Companhia para Cr\$686.239.082,00  
(Seiscentos e oitenta e seis milhões,duzentos e trinta  
e nove mil,oitenta e dois cruzeiros), mediante a  
capitalização da correção da expressão que foi de  
Cr\$390.780.826,00 (Trezentos e noventa milhões, sete-  
centos e oitenta mil,oitocentos e vinte e seis cru-  
zeiros); (3) Alteração do artigo 5º dos Estatutos So-  
ciais, pelo qual o capital autorizado da Companhia  
passa a ser de Cr\$1.411.066.375,00 (hum bilhão, qua-  
trocentos e onze milhões sessenta e seis mil trezen-  
tos e setenta e cinco cruzeiros); (4) Fixou as remu-  
nerações dos órgãos da administração da companhia pa-  
ra o exercício de 1984, aa) Leotte Pimental Piquei-  
ra, Idalina Carlos Santos Silva Piqueira, Anronio  
Manoel Santos Silva Pimental Piqueira, Vera Maria  
Baena Piqueira. Arquivada na Junta Comercial do Es-  
tado do Pará sob o nº 1499/84, por despacho de 25  
de setembro de 1984-Alfredo Ferreira Coelho-Secretário  
(T. nº 05520-Reg. nº 14.124-Dia 10/05/85)

AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO S/A  
CGC. 04.862.744/0001-76  
E R R A T A

Na publicação feita no Diário Oficial do dia 22 de  
abril de 1985, do Extrato da Ata de Reunião do Con-  
selho de Administração, realizada em, 27.3.85, dei-  
xou de publicar o seguinte: Foi aprovado por unani-  
midade a emissão e subscrição de 50.000.000 de açõ-  
es preferenciais conforme Boletim de Subscrição de



02.04.85, assinado pelo Senhor João Francisco Alves de Carvalho Neto e Ana Socorro Pereira dos Santos. Representantes da empresa, pelo senhor José Maria

Fabricio - Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, apresentando o FINAM. O texto integral da ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 541/85, em 18.04.85 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 05520 - Reg. nº 14.123 - Dia 10/05/85)

0777

**CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A**  
CGC/MF Nº 04.935.516/0001-89

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição de V.Sas. em nossa sede social na Rua Manoel Barata nº 842, Belém, 02 de abril de 1985. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR. - Diretor Presidente; GERMANA RIBEIRO DE LAMARE - Diretor Vice-Presidente; YOLANDA SEVERIANO RIBEIRO - Diretor Tesoureiro.

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.84**

ATIVO		PASSIVO	
1984	1983	1984	1983
Disponibilidades Financeiras	134.590.947	5.378.075	
Clientes / Contas a Receber	61.468.719	71.631.036	
Incentivos Fiscais a Receber	81.163	88.964	
Impostos Antecipados	4.489.659		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>200.630.488</b>	<b>77.098.075</b>	
Contas a Regularizar	34.665	10.955	
Depósitos Compulsórios	1.444	1.444	
Impostos Retidos por Terceiros	107.110	107.110	
<b>REALIZÁVEL A L/PRAZO</b>	<b>143.219</b>	<b>119.549</b>	
Imobilizações	593.366.321	188.202.969	
<b>PERMANENTE</b>	<b>593.366.321</b>	<b>188.202.969</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>794.140.028</b>	<b>265.420.593</b>	
		Contas a Pagar/Fornecedores	1.732.505
		Provisão p/Imp. Renda	402.030
		Dividendos a Pagar	1.101
		<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.733.606</b>
		Capital	116.640.000
		Reservas de Capital	616.709.204
		Lucros Retidos	5.443.700
		Lucros Disponíveis	53.613.518
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>792.406.422</b>
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>794.140.028</b>

**DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO DE 1984**

	Reservas de Capital		Lucros "Prejuízos" Realizados		Total
	Capital	Capital	Realizados		
Saldo em 31.12.82	21.870.000	69.478.527	911.095		92.259.622
Aumento de Capital	21.870.000	( 21.870.000)			
Correção Monetária		141.172.823			141.172.823
Incentivos Fiscais		88.964			88.964
Resultado do Exercício		188.870.314	1.426.592	19.530.000	192.425.316
Saldo em 31.12.83	43.740.000	( 72.900.000)			29.840.000
Aumento de Capital	72.900.000	500.738.890			573.638.890
Correção Monetária			47.076.756		47.076.756
Resultado do Exercício			( 9.887.225)	( 9.887.225)	( 9.887.225)
Saldo em 31.12.84	116.640.000	616.709.204	59.057.218	792.406.422	1.574.812.844

**DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 1984**

ORIGENS	1984	1983	No Realizável a L. Prazo	
			Reservas de Capital	Lucros "Prejuízos" Realizados
Lucro Depois do I. Renda		19.530.000	7.800	
Resultado da Cor. Monetária	142.636.425	27.747.046	9.895.025	3.209
Incentivos Fiscais		88.964		
Soma I	<b>142.636.425</b>	<b>47.366.010</b>	<b>132.741.400</b>	<b>47.362.801</b>
<b>APLICAÇÕES</b>			<b>Variação 1983</b>	<b>Diferença</b>
Prejuízo do Exercício	9.887.225		Ativo Circul.	77.098.075
			Passivo Circul.	10.942.193
			Capital de Giro	66.155.482
				198.896.882
				132.741.400

**DEMONST. DOS RESULT. DO EXERC. FINDO EM 31.12.84**

	1984	1983
Receita Operacional Bruta	42.431.761	25.230.138
Tributos s/Receita	( 858.392)	( 737.831)
Receita Operacional Líquida	41.573.369	24.492.307
Custo Operacional	( 7.276.434)	( 2.608.093)
Lucro Operacional Bruto	34.296.935	21.884.214
Despesas Gerais	( 15.692.258)	( 1.908.602)
Lucro Operacional Líquido	18.604.677	19.975.612
Receitas Não Operacionais	113.415.684	37.819.501
Receitas Eventuais	728.839	
Lucros e/ou Divid. Recebidos		21.394
Resultado da Corr. Monetária	(142.636.425)	(27.747.046)
Resultado Antes do I. Renda	( 9.887.225)	30.069.461
Provisão p/l. Renda		(10.539.461)
Lucro Líquido do Exercício		19.530.000
Reserva Legal		( 976.500)
Saldo Luc. Disponíveis "Prej."	( 9.887.225)	18.553.500

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS GERAIS E OPERACIONAIS EM 1984**

Conservação, Limpeza e Reparos	2.333.784
Correção Monetária Imp. Renda Pes. Jurídicas	2.971.729
Despesas Bancárias	2.385
Despesas de Condomínio	847.035
Despesas Diversas	192.621
Despesas de Passagens e Fretes	12.190
Editais e Publicações	3.843.182
Encargos Sociais	2.133.090
Energia, Luz e Telefone	160.911
Honorários Diretores/Sócios	360.000
Impostos e Taxas s/Receita	858.392
Impostos e Taxas Diversos	3.121.205
Material de Expediente	4.880
Multas	950
Serviços de Terceiros	2.429.801
Taxas de Serviços	4.555.129
<b>Total</b>	<b>23.827.084</b>

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.  
Diretor Presidente - CPF nº 002.125.807-44

PAULO MAZZINI  
Contador CRC/RJ nº 201-5-"S"-PA-CPF nº 007.792.457-68

(ext. nº 4790 - Reg. nº 14.119 - Dia 10/05/85)

**IMACO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO.**

CGC nº 04.972.980/0001-45

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO DE 14.03.85**

Às 15 horas, do dia 14.03.85, na sede social, à rod. BR-316, Km 06, Ananindeua, Pará, reuniu-se o Conselho de Administra-

ção desta Companhia para deliberar sobre a emissão de: a) 6.657.700 ações preferenciais nominativas "C", subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 7,51, totalizando Cr\$ 49.999.327, exercício 1985 conforme autorização da SUDAM, OF. GS. 1611/85; b) 2.219.234 ações ordinárias nominativas "B", subscritas por Hélio Couto Oliveria, no valor nominal de Cr\$ 7,51, totalizando o valor de Cr\$ 16.666.447. Foram aprovadas as emissões e subscrições acima, conforme: a) Boletim de Subscrição assinado pelos senhores Hélio Couto de Oliveria e Mário Nogueira de Souza, representantes da Empresa, Raimundo N.C. Cordeiro, Diretor e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representantes do FINAM; b) Boletim de Subscrição assinado pelos mesmos representantes da Empresa e pelo subscritor acima mencionado. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Pará, sob nº 564/85 de 24.04.85.

T.05516 REG.14111 - Dia.10.5.85



PERFUMARIAS PHEBO S/A  
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO  
CGC nº 04.911.095/0001-56  
GEMEC - RCA - 200/76/214

DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22.3.85  
EXTRATO DA ATA DA 35ª REUNIÃO DO CONSELHO

LOCAL E HORÁRIO: trav. Quintino Bocaiuva n.ºs. 663/687 - Belém - PA, às 14 horas. PRESENÇA: A totalidade dos srs. Conselheiros. MESA: Presidente - sr. Mario Gouveia Santiago; secretário - sr. Helder Ramos Sarmento Doutei. CONVOCACÃO: Na forma estatutária. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foram as seguintes as deliberações do Conselho de Administração sobre os itens da ordem do dia: a) por aclamação foram escolhidos para Presidente do Conselho de Administração o sr. Mario Gouveia Santiago e para Vice-Presidente do Conselho a sra. Sonia Maria Guimarães Santiago; b) por unanimidade foram reeleitos pelo Conselho de Administração para compor a Diretoria Executiva os srs.: AIGOR MAURO CARDOZO VIDAL - Diretor Presidente; FAUSTO SOARES FILHO - Diretor; JOSÉ MARIANO CARNEIRO DA CUNHA SOBRINHO - Diretor; ERVIO MORAES BERTOLUCCI - Diretor; EDUARDO CONCLI - Diretor. c) e d) a remuneração mensal do Conselho de Administração foi estipulada em até 2.188 (dois mil cento e oitenta e oito) ORTNS e a da Diretoria em até 1.612 (hum mil seiscentos e doze) ORTNS; e nesta reunião foram também empossados para um mandato de 2 (dois) anos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; f) foi confirmado como Diretor de Mercado de Capital o sr. Ervio Moraes Bertolucci. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente encerrou e mandou lavrar a ata que deu origem a este extrato e que vai assinada por todos os srs. Conselheiros. Belém-PA, 22 de março de 1985. a.a. MARIO GOUVEIA SANTIAGO - Presidente, Helder Ramos Sarmento Doutei - Secretário. SECRETARIA DA JUSTIÇA - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que por decisão da 2ª. turma, reunida em 23.04.85, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 554/85, a 1ª. via da presente ata de Perfumarias Phebo S/A. Belém, 23 de abril de 1985 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 05520 - Reg. nº 14134 - Dia 10.05.85)



PERFUMARIAS PHEBO S/A  
C.G.C. nº 04.911.095/0001-56  
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO  
GEMEC-RCA - 200/76.214

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 22.3.85.

DATA E LOCAL: Realizada no dia 22 de março de 1985, às 10 horas, na sede social da empresa à trav. Quintino Bocaiuva n.ºs. 663/687, na cidade de Belém, Estado do Pará. PRESENÇA: Acionistas representando o nº legal necessário, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". MESA: dr. Helder Ramos Sarmento Doutei - Presidente, sr. Ervio Moraes Bertolucci - Secretário. CONVOCACÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Estado do Pará, no jornal "O Liberal" do Estado do Pará e no jornal "Gazeta Mercantil" dos dias 13, 14 e 15, todos eles do mês de março de 1985. As publicações previstas no art. 133 "caput" e § 3º da Lei nº 6404/76, foram substituídas, de acordo com o § 5º do art. 133 da referida Lei, pela publicação dos documentos a que se refere aquele artigo, nos jornais Diário Oficial do Estado do Pará e O Liberal no dia 18 de fevereiro de 1985 e na Gazeta Mercantil de São Paulo, no dia 15 de fevereiro de 1985. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Foram aprovadas por unanimidade dos srs. Acionistas as propostas constantes das letras "a" e "b" da convocação, sem modificações. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Foram aprovados por unanimidade de votos, considerada a abstenção dos legalmente impedidos, os seguintes itens da ordem do dia: a) Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.84; b) destinação do Lucro Líquido do exercício de 1984 e distribuição de dividendos, que foi a seguinte: Reserva Legal Cr\$.216.449.675 (duzentos e dezesseis milhões quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco cruzeiros); Dividendos Cr\$.1.028.756.669 (hum bilhão vinte e oito milhões setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove cruzeiros), correspondente a 25% do lucro líquido do exercício ou Cr\$. 8,21 (oito cruzeiros e vinte e hum centavos)



por ação, que serão pagos dentro de 60 (sessenta) dias, contados da realização da presente Assembléia; Cr\$. 382.753.976 (trezentos e oitenta e dois milhões setecentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e seis cruzeiros) correspondente a Participação dos Administradores nos Lucros da Empresa; Cr\$. 247.986.710 (duzentos e quarenta e sete milhões novecentos e oitenta e seis mil setecentos e dez cruzeiros) correspondente a participação dos empregados no lucro da empresa; e o saldo de Cr\$. 3.083.787.171 (três bilhões oitenta e três milhões setecentos e oitenta e sete mil cento e setenta e um cruzeiros) será levado para Reserva de Lucros dos Exercícios anteriores; c) eleição do Conselho de Administração e fixação do montante global dos honorários dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício de 1985/1986 - Foram reeleitos com mandato de 2 (dois) anos, os srs. MARIO GOUVEIA SANTIAGO, ANTONIO RAMIRO SANTIAGO VIDAL, HELDER RAMOS SARMENTO DOUTEL, AIGOR MAURO CARDOZO VIDAL, SONIA MARIA GUIMARÃES SANTIAGO e FAUSTO SOARES FILHO. Os honorários globais dos Administradores (Conselho e Diretoria) foram fixados em 3.800 (três mil e oitocentas) ORTMs mensais, que serão distribuídas na forma prevista no Estatuto Social entre os srs. administradores; d) eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários - Foram eleitos para membros efetivos o sr. LUCIANO CARVALHO VENTURA e a sra. RAIMUNDA DE NAZARÉ GENÚ CARDOSO e foi reeleito o sr. OSVALDO LUIZ DIAS SANTIAGO PEREIRA e para membros suplentes foi eleito o sr. JOSÉ CARLOS TORRES HARDMAN e foram reeleitos os srs. ANTONIO ROYO FRANCO e ALVARO FLÁVIO DE ALMEIDA MAGALHÃES. Os acionistas minoritários e os possuidores de ações Preferenciais não fizeram uso de seu direito. Foi deliberado que a remuneração do Conselho Fiscal, seja a mesma do exercício anterior, calculada na forma prevista em Lei; e) Capitalizar na forma do art. 167 da Lei nº 6404/76, a reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de Cr\$. 8.038.336.213,85 (oito bilhões trinta e oito milhões trezentos e trinta e seis mil duzentos e treze cruzeiros e oitenta e cinco centavos), tendo deixado de capitalizar Cr\$. 557.208,69 (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos), passando o Capital Social de Cr\$. 3.734.098.506,20 (três bilhões setecentos e trinta e quatro milhões noventa e oito mil quinhentos e seis cruzeiros e vinte centavos) para Cr\$. 11.772.434.720,05 (onze bilhões setecentos e setenta e dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte cruzeiros e cinco centavos) e o valor nominal das ações para Cr\$. 93,95 (noventa e três cruzeiros e noventa e cinco centavos) cada uma, com a consequente alteração do "caput" do art. 5º do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento de Capital no valor de Cr\$. 453.374.233,15 (quatrocentos e cinquenta e três milhões trezentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e três cruzeiros e quinze centavos) representado por 4.825.697 (quatro milhões oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e sete) ações, de valor nominal de Cr\$. 93,95 (noventa e três cruzeiros e noventa e cinco centavos) cada; b) Aumento de Capital no valor de Cr\$. 19.306.260.229,35 (dezenove bilhões trezentos e seis milhões duzentos e sessenta mil duzentos e vinte e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos) representado por 205.495.053 (duzentos e cin-

co milhões quatrocentos e noventa e cinco mil cinquenta e três) ações de valor nominal de Cr\$. 93,95 (noventa e três cruzeiros e noventa e cinco centavos); proveniente das seguintes reservas: Cr\$. 1.977.138.265,17 (um bilhão novecentos e setenta e sete milhões cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e dezessete centavos) Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado; Cr\$. 892.922.901 (oitocentos e noventa e dois milhões novecentos e vinte e dois mil novecentos e hum cruzeiros) Reserva de Correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado; Cr\$. 496.102.373 (quatrocentos e noventa e seis milhões cento e dois mil trezentos e setenta e três cruzeiros) Reserva de Agio de Emissão de Ações; Cr\$. 62.177.666 (sessenta e dois milhões cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio; Cr\$. 1.675.527.614,18 (um bilhão seiscentos e setenta e cinco milhões quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e quatorze cruzeiros e dezoito centavos) Reserva de Incentivos a Capitalizar; Cr\$. 2.154.676.998 (dois bilhões cento e cinquenta e quatro milhões seiscentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e oito cruzeiros) Reserva de Avaliação de Investimentos em Coligadas e Controladas e Cr\$. 12.047.714,412 (doze bilhões quarenta e sete milhões setecentos e quatorze mil quatrocentos e doze cruzeiros) Lucros de exercícios anteriores; c) Alteração do art. 5º do Estatuto Social elevando o Capital Social de Cr\$. 11.772.434.720,05 (onze bilhões setecentos e setenta e dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte cruzeiros e cinco centavos) para Cr\$. 31.532.069.182,55 (trinta e um bilhões quinhentos e trinta e dois milhões sessenta e nove mil cento e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) representado por 335.626.069 (trezentos e trinta e cinco milhões seiscentos e vinte e seis mil e sessenta e nove) ações, assim distribuídas: 164.252.042 (cento e sessenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil e quarenta e duas) ações Ordinárias Nominativas Escriturais; 171.374.027 (cento e setenta e um milhões trezentos e setenta e quatro mil e vinte e sete) ações Preferenciais Nominativas Escriturais. d) outros assuntos de interesse social - disse que os documentos, propostas e pareceres submetidos às Assembléias, referidos na Ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que solicite e em seguida arquivados na empresa, e que tal procedimento está previsto na letra "a" do § 1º do art. 130 da Lei nº 6404/76. Propôs ainda que na forma do § 2º do Art. 130 da Lei nº 6404/76, esta Assembléia autorize a publicação das Atas com a omissão das assinaturas dos acionistas contendo somente as assinaturas do Presidente e Secretário da mesa. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados dos quais se lavrou a presente Ata que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas. Belém-PA, 22 de março de 1985. a.a. Helder Ramos Sarmento Douteil - Presidente, Ervio Moraes Bertolucci - Secretário. SECRETARIA DA JUSTIÇA - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da 2ª turma, reunida em 30.04.85, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 650/85 a la. via da presente ata de Perfumarias Phebo S/A. Belém, 30 de abril de 1985 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 05521 - Reg. nº 14134 - Dia 10.05.85)

**DELMAR NORTE S/A**  
**CGC. 04.552.824/0001-25**  
**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**

Comunicamos os senhores acionistas desta empresa, a reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária às 10:00 horas do dia 20 de maio de 1985, em nossa sede social sito à Av. Bertoldo Costa s/nº, Maracanã-Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição dos membros do Conselho de Administração.
- 2- Alteração do Artigo 4º dos Estatutos Sociais.
- 3- Outros Assuntos de interesse da sociedade.

Maracanã, 7 de maio de 1985.

**Protápio da Costa Pacheco Neto**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

T.05513 REG.14108 - Dia.10.13 e 14/5/85

A única das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, das **INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.**, realizadas cumulativamente no dia trinta de março de mil novecentos e oitenta e cinco.

Às dezessete horas do dia trinta de março de mil novecentos e oitenta e cinco, em sua sede social, sito à Avenida Pedro Miranda, nº 1.210, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da Companhia Indústria Século XX Sociedade Anônima, em número que representa mais de dois terços do Capital, conforme se verifica pelas assinaturas do Livro de Presença.

**INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A**  
**CGC. 04.894.119/0001-06**  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1985, às dezessete horas em sua sede social à Avenida Pedro Miranda, nº 1.210, nesta cidade de Belém - Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Tomar conhecimento das contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/84;
- b) Colocar sobre os resultados do exercício;
- c) Eleger os componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as respectivas remunerações;
- d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformidade com o disposto no art. 167 e parágrafos da Lei 6404/76;
- e) Em consequência do item "d" e de outras modificações que se fizerem necessárias; alterar parcialmente o Estatuto Social;
- f) Assuntos de Interesse Social.

Belém-PA, 21 de março de 1985.  
**ROBERTO COENTRO MARQUES**  
 Vice-Presidente  
 (Ext. Nº 4234 - Reg. Nº 12.917 - Dias 22, 25 e 28/85)

A seguir como primeiro item do dia e em caráter ordinário, o Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrações da Conta Resultado do Exercício referentes ao ano findo, o que foi dispensado pelos presentes por já serem do conhecimento de todos. Posta a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Durante o prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Secretário falou sobre o item "b" e demonstrou que no exercício que vem de findar, conforme se verifica pelos demonstrativos contábeis, houve um prejuízo contábil de Cr\$. 48.459.899 (Quarenta e oito milhões Quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentas e noventa e nove cruzeiros), atribuído em decorrência dos efeitos inflacionários com incidência no ativo permanente e patrimônio líquido.

**DIRETORIA**  
 Diretor Presidente: José Tavares Ferreira  
 Diretor Vice-Presidente: Roberto Coentro Marques  
 Diretor Gerente: Antônio Wilson Salgueiro  
**SUPLENTE DA DIRETORIA**  
 1º Suplente: José Carlos Lima Mendes  
 2º Suplente: Oscar Moreira da Silva  
**CONSELHO FISCAL**  
 Alda Tavares Ferreira  
 José de Oliveira Mendes  
 Waldemar Marques  
**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**  
 1º Suplente: Antônio Tavares de Pinho  
 2º Suplente: Mário Fernandes Carvalho  
 3º Suplente: Guilherme Vieira

§ UNICO - Continua o Diretor Vice-Presidente com o cargo acumulado de Diretor Comercial que lhe foi imposto em 29 de março de 1982, legalizado na JUCEPA, sob o nº 414/82 em 28 de abril de 1982.

A seguir o Sr. Presidente das Assembléias, de conformidade com o que prescreve o Art. 16º do Estatuto Social, convidou os Srs. Acionistas presentes a fixar os honorários da diretoria e do Conselho Fiscal, que após serem discutidos e aprovados, passaram a ser de Cr\$. 1.200.000 (Um milhão e Duzentos Mil Cruzeiros) para cada um dos diretores e de Cr\$. 120.000 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros) para cada um dos conselheiros, honorários vencíveis mensalmente.

Passando ao item "f", assunto de interesse social, o Sr. Presidente da Assembléia franqueou a palavra aos presentes. Fazendo uso da mesma, o acionista, Sr. Roberto Coentro Marques, solicitou à Assembléia a oficialização da mudança de endereço da sede social, da Avenida Pedro Miranda, 1210 para a Travessa Maria e Barros, nº 1203, visto que através de reforma predial já se encontra em plena operacionalidade os setores Administrativos e de vendas no endereço a ser oficializado pelo Tránsito e Barco, ficando o antigo endereço de sede social à Avenida Pedro Miranda, 1210, em disponibilidade para posterior locação, sob arbítrio da nova diretoria, posta a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade.

A seguir a acionista Sra. Alda Tavares Ferreira, manifestou-se agradecendo aos presentes e especial ao Sr. Presidente da Assembléia, Sr. Orlando Cardoso Ferreira.

Tomando a palavra o Sr. Presidente da Assembléia aproveitou o momento para agradecer a sua antiga diretoria, pela postura corajosa e dinâmica com que dirigiu a Empresa na conformidade do seu mandato que se encerra em 31/03/85, aprovando também para congratular-se com a Diretoria eleita.

Usando da palavra o Sr. Presidente eleito, acionista José Tavares Ferreira, agradeceu em nome da nova diretoria os votos de felicitação e confiança depositado à nova administração pelo Sr. Presidente da Assembléia e de seus acionistas.

Belém-PA, 30 de março de 1985.  
**ROBERTO COENTRO MARQUES**  
 Diretor Vice-Presidente  
 CPF. nº 044.392.872-04

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA  
 Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 574/85, uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 25 de abril de 1985  
**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
 Secretário Geral

(Ext. nº 4798 - Reg. nº 14128 - Dia 10.05.85)

**AGROPPA-AGRO PECUÁRIA PARAISO S.A.** - CGC. 04.983.086/0001-70  
 Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1985. Local: sede da empresa, à rua Jerônimo Pimentel, No. 650, em Belém, Pará. Convocação: através de avisos expedidos aos acionistas. Deliberações: havendo número legal de acionistas presentes para reunir, foram tomadas as seguintes resoluções: a) aprovadas as Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31.12.84, abstendo-se de votar os legalmente impedidos; b) foram fixados e ratificados os vencimentos dos diretores em Cr\$. 650.000 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais para cada um, com vigência a partir de janeiro passado e até 30 de junho próximo, passando para Cr\$. 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros), a partir de 1º de julho de 1985; c) aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social em Cr\$. 197.020.019 (Cento e noventa e sete milhões vinte mil e dezesseis cruzeiros), elevando-se desta forma, o Capital Social para Cr\$. 324.000.000 (Trezentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros), permanecendo em reserva específica a importância de

Cr\$ 280.019 (Duzentos e oitenta mil e dezesseis cruzeiros). Em consequência alterou-se o Capital Social, passando o Artigo VI do Estatuto Social para o seguinte: Artigo VI - O Capital Social, todo integralizado, é de Cr\$. 324.000.000 (trezentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$. 720 (Setecentos e vinte cruzeiros) cada uma. Todas as matérias foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havia a tratar, lavrou-se a Ata que foi aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: David Lopes, Fernando Fonseca da Silva, por Martins Melo S.A. Ind. e Com. - David Lopes, Amadeu Fernandes Cavaco, Amélio Marques Paixão, Augusto Gonçalves Correia e José Ivo Loureiro do Amaral. Extrato fiel do original, lavrado em 10 de abril de 1985, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 30 de abril de 1985. a) ilegível - Diretor Executivo. - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA sob o No. 670/85 uma via deste Documento por despacho desta data. Belém, 06 de maio de 1985. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário.

(Ext. nº 4794 - Reg. nº 14130 - Dia 10.05.85)

**MARTINS MELO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO** - CGC 04.895.587/0001-03. Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1985. Local: Sede da Empresa, à rua Jerônimo Pimentel, No. 650, em Belém, Pará. Convocação: Por avisos expedidos aos acionistas. Deliberações: Estando presentes acionistas que representavam número legal para reunir, foram tomadas as seguintes resoluções: a) Aprovadas as Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31.12.84; b) O Lucro Líquido do Exercício, no valor de Cr\$. 153.414.314 (Cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quatorze cruzeiros), teve a seguinte destinação: - Reserva Legal Cr\$. 9.170.715 (Nove milhões cento e setenta mil setecentos e quinze cruzeiros) e Reserva de Lucro a Incorporar a Lucros Suspensos Cr\$. 144.243.599 (Cento e quarenta e quatro milhões duzentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros), deixando-se assim de distribuir Dividendos, em virtude da carência cada vez mais crescente do aumento de Capital de Giro; c) Foram fixados os vencimentos de cada Diretor em Cr\$. 3.350.000 (Três milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro do corrente ano, passando os mesmos para Cr\$. 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros) a partir de 1º de julho próximo; d) Aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, no valor de Cr\$. 868.008.960 (Oitocentos e sessenta e oito milhões oito mil novecentos e sessenta e oito cruzeiros) elevando-se consequentemente o Capital Social para Cr\$. 1.268.400.000 (Um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões e quatrocentos mil novecentos e sessenta e oito cruzeiros) em reserva específica alterando-se desta forma o Artigo VI do Estatuto Social para o seguinte: Artigo VI - "O Capital Social todo integralizado é de Cr\$. 1.268.400.000 (Um bilhão duzentos e sessenta e oito milhões e quatrocentos mil novecentos e sessenta e oito cruzeiros), dividido em 6.400.000 (Seis milhões e quatrocentos mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$. 151 (Cento e cinquenta e cinco cruzeiros) cada uma". Todas as matérias foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havia a tratar, lavrou-se a Ata que foi aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: David Lopes, Fernando Fonseca da Silva, Amadeu Fernandes Cavaco, Amélio Marques Paixão, Augusto Gonçalves Correia e José Ivo Loureiro do Amaral. Extrato fiel do original lavrado em livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 30 de abril de 1985. a) ilegível - Vice Presidente. - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA sob o No. 671/85 uma via deste Documento por despacho desta data. Belém, 06 de maio de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO-Secretário Geral.

(Ext. nº 4795 - Reg. nº 14131 - Dia 10.05.85)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONVENIO Nº 051/84-SEDUC**

- PARTES** : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
- OBJETIVO** : O Convênio tem por objetivo a recuperação das Escolas Estaduais de 1º Grau "ARTHUR



0779

PORTO" e "PRESIDENTE CASTELO BRANCO", localizadas nesta capital.

VALOR TOTAL : CR\$ 42.950.000 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos do SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA ESTADUAL, Exercício 1984. Linha Norteadora: Qualidade. Projeto: Melhoria do Atendimento Escolar. Ação 01 - Recuperação de Unidades Escolares de 1º Grau na Capital do Estado. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau - Subprograma 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação à cargo do SALÁRIO EDUCAÇÃO. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 1918/84. Registrado no Livro de Registro sob as fls. nºs 60 e 61.

PRAZO : A SEVOP tem o prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da data da assinatura deste Convênio, para conclusão das obras.

FORO : O presente Convênio subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 1984.

ASSINATURAS : Pela SEDUC: Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pela SEVOP: Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas.

TESTEMUNHAS : 1) MOACIR PEREIRA BRAGA. 2) HELILA MARIA GONÇALVES.

## EXTRAÍDO DO CONVÊNIO Nº 056/84-SEDUC

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

OBJETIVO : O Convênio tem por objetivo a recuperação das Escolas Estaduais de 1º Grau "LAURO SOUZA DRE", no Município de MOJU e "GENERAL OSÓRIO", no Município de CAMEIÁ, neste Estado.

VALOR TOTAL : CR\$ 46.607.000 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETE MIL CRUZEIROS).

CRÉDITO : As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos do Plano de Aplicação do SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA FEDERAL, Exercício 1984. Projeto: Melhoria do Atendimento Escolar. Meta 01. Ação 01 - Recuperação de Unidades Escolares. Linha Norteadora: Qualidade. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. Programa 42 - Ensino de 1º Grau. Subprograma 188 - Ensino Regular. Projeto 1034 - Programação à cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho nº 2039/84. Registrado no Livro de Registro desta Secretaria, sob as fls. nºs 64 e 65.

PRAZO : A SEVOP tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste Convênio, para conclusão das obras.

FORO : O presente Convênio subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 1984.

ASSINATURAS : Pela SEDUC: Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário de Estado de Educação. Pela SEVOP: Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas.

TESTEMUNHAS : 1) HELILA MARIA GONÇALVES. 2) MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL.

## PORTARIA Nº 229/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, considerando os termos contidos no Of. nº 01/85 - CI (Port. 024/85-GS) Proc. nº 021255/84,

## RESOLVE:

DISSOLVER a Comissão de Inquérito Administrativo instaurada através da Portaria de nº 024/85-GS, de 18 de Janeiro de 1985.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de abril de 1985.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 230/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR IOLANDA DE MELO MONTEIRO, MARIA RUTH DE MORAES e ROSA CRISTINA GIÓIA SANTOS, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relatados no Processo de nº 021255/84.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de abril de 1985.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 252/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, considerando os termos contidos no Of. nº 043/85 - COMOCI - Pa.,

## RESOLVE:

AUTORIZAR ao DAFC providenciar pagamento dos prêmios aos alunos vencedores do CONCURSO ESCOLAR "VIDA E OBRA DE GASPAR OLIVEIRA VIANA" instituído pela Portaria nº 007, de 10 de janeiro de 1985, abaixo relacionados:

1º Lugar: CLÁUDIA TEREZA FONSECA

E. E. de 1º Grau "Prof. CAMILO SALGADO"

8a. série - Turma 804

CR\$ 120.000

2º Lugar: JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO  
Colégio "Santo Antonio"  
6a. série - nº 33  
CR\$ 100,000

3º Lugar: ROSINEIDE DE BELÉM LOURINHO DOS SANTOS  
E. E. de 1º Grau "CALDEIRA CASTELO BRANCO"  
7a. série - Turma 701  
CR\$ 80,000

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de maio de 1985.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 253/85-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais, mediante delegação de competência de Sua Exa. o Senhor Governador do Estado;

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional da Marinha cedeu ao Governador do Estado o prédio da Unidade Escolar que fora construída integrando o Conjunto Residencial Tapajós;

CONSIDERANDO que o nome da Professora Joana da Matta Lobato está indissolúvelmente ligado à causa da Educação em nosso Estado, pelos inestimáveis serviços que prestou à Secretaria de Estado de Educação e ao magistério paraense;

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica denominada Escola Estadual de 1º Grau "Professora JOANA DA MATTALOBATO" a Unidade Escolar que integra o Conjunto Residencial TAPAJÓS, localizado na Rodovia Augusto Monte Negro, em Belém.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de maio de 1985.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação

(Ext. nº 4797-Reg. nº 14.127-Dia 10/05/85)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO C-39  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/85

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) convoca os candidatos a Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, aprovados nas provas de Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais para realização da prova de Capacidade Física (Delegado e Investigador de Polícia) e Datilografia (Escrivão de Polícia) conforme discriminados abaixo:

## PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Para Delegado e Investigador de Polícia

## BELÉM

DATA: 19.05.85

LOCAL: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
ENDEREÇO: AV. 19 DE DEZEMBRO, 817

Entrada pelo portão da Vileta.

HORÁRIOS: 8:00 horas (Prova de Natação)  
14:00 horas (Prova de Atletismo)

## SANTARÉM

DATA: 19.05.85

LOCAL: NÚCLEO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ENDEREÇO: AV. BORGES LEAL, VILA DO ESTADO, CASA 3  
HORÁRIO: 7:00 horas.

## MARABÁ

DATA: 19.05.85

LOCAL: DELEGACIA REGIONAL DA SEDUC

HORÁRIO: 8:00 horas

O Teste de Capacidade Física constará:

## PROVA PRÁTICA FEMININA

1. Corrida de 50 (cincoenta) metros em 9" (nove) segundos;
2. Salto em distância de 2,50 metros;
3. Salto em altura de 80 (oitenta) centímetros;
4. Nadar 25 (vinte e cinco) metros em estilo livre.

## PROVA PRÁTICA MASCULINA

1. Corrida de 50 (cincoenta) metros em 7,5" (sete e meio) segundos;
2. Salto em distância de 3,60 metros;
3. Salto em altura de 1,10 (hum e dez) metros;
4. Nadar 25 (vinte e cinco) metros em estilo livre.

- As provas atléticas e aquáticas terão que ser cumpridas os índices estabelecidos, sendo as mesmas de caráter eliminatória;

- Cada candidato terá direito a 3 (três) tentativas, para execução de cada prova;

- O candidato que alcançar em qualquer uma das tentativas o índice exigido, será declarado "apto", sendo considerado "inapto" aquele que não cumprir as indicações pertinentes;



- Os candidatos da seção feminina deverão adotar calção e camiseta para as provas atléticas e maiô para natação, enquanto que a seção masculina, deverá usar calção e camiseta para as provas atléticas e calção de banho para natação.
- Os candidatos deverão apresentar ao professor o atestado médico declarando que o mesmo está em condições de saúde para a realização da prova de Capacidade Física.
- Os candidatos acidentados antes ou durante as provas de capacidade física serão eliminados.
- Os candidatos deverão estar nos locais de realização da prova às 7:30 horas (Belém e Marabá) e às 6:30 horas (Santarém), munidos do Cartão de Identificação e Cédula de Identidade.

PROVA DE DATILOGRAFIAPara ESCRIVÃO DE POLÍCIABELEM

DATA: 19.05.85  
 LOCAL: ESCOLA DE DATILOGRAFIA MAUÁ  
 ENDEREÇO: Av. ALMIRANTE TAMANDARÉ 1256.  
 HORÁRIO: 8:00 horas.

SANTARÉM

DATA: 18.05.85  
 LOCAL: NUCLEO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ENDEREÇO: AV. BORGES LEAL, VILA DO ESTADO - CASA 3  
 HORÁRIO: 7:00 horas

- A Prova de Dactilografia consistirá em um ditado e na cópia de um texto de 20 (vinte) linhas efetuada no tempo máximo de 10 (dez) minutos.
- Os candidatos deverão estar no local às 7:30 munidos do Cartão de Identificação e Cédula de Identidade.

Belém, 09 de maio de 1985

ALDO DA SILVA  
 Secretário de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO C-39RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICO.CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIAEM BELEMNº DE INSCRIÇÃO:

0100003, 0100004, 0100005, 0100007, 0100008, 0100010, 0100011, 0100013, 0100016, 0100018, 010021, 0100022, 0100023, 0100024, 0100026, 0100029, 0100030, 0100034, 0100036, 0100037, 0100038, 0100039, 0100041, 0100044, 0100046, 0100047, 0100052, 0100060, 0100064, 0100068, 0100069, 0100070, 0100074, 0100075, 0100076, 0100077, 0100078, 0100080, 0100081, 0100082, 0100084, 0100086, 0100088, 0100090, 0100093, 0100096, 0100098, 0100102, 0100105, 0100106, 0100108, 0100109, 0100112, 0100114, 0100119, 0100120, 0100123, 0100124, 0100125, 0100129, 0100130, 0100132, 0100136, 0100139, 0100140, 0100141, 0100142, 0100143, 0100144, 0100148, 0100149, 0100150, 0100151, 0100152, 0100162, 0100164, 0100165, 0100170, 0100171, 0100172, 0100181, 0100183, 0100184, 0100186, 0100187, 0100195, 0100196, 0100199, 0100201, 0100206.

EM CAPANEMA.Nº DE INSCRIÇÃO:

0400001.

EM SANTARÉM.Nº DE INSCRIÇÃO:

0200001, 0200003, 0200004.

CONCURSO PÚBLICO C-39RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS.CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIAEM BELEMNº DE INSCRIÇÃO:

0100017, 0100024, 0100028, 0100036, 0100044, 0100053, 0100054, 0100070, 0100071, 0100074, 0100078, 0100082, 0100085, 0100095,

0100102, 0100108, 0100118, 0100119, 0100125, 0100130, 0100132, 0100139, 0100141, 0100142, 0100144, 0100148, 0100150, 0100159, 0100170, 0100171, 0100173, 0100178, 0100181, 0100206, 0100209, 0100227, 0100229, 0100234, 0100245, 0100248, 0100250, 0100261, 0100269, 0100279, 0100295, 0100302, 0100314, 0100315, 0100320, 0100330, 0100348, 0100351, 0100353, 0100355, 0100359, 0100360, 0100361, 0100364, 0100365, 0100366, 0100372, 0100374, 0100388, 0100394, 0100423, 0100429, 0100439, 0100446, 0100449, 0100460, 0100463, 0100464, 0100469, 0100473, 0100481, 0100482, 0100483, 0100484, 0100487, 0100490, 0100491, 0100494, 0100498, 0100500, 0100502, 0100503, 0100510, 0100522, 0100524, 0100529, 0100531, 0100537, 0100540, 0100546, 0100554, 0100586, 0100595, 0100597, 0100605, 0100610, 0100613, 0100620, 0100625, 0100645, 0100648, 0100650, 0100658, 0100675.

EM SANTARÉM.Nº DE INSCRIÇÃO:

0200016, 0200019, 0200022, 0200023, 0200025, 0200026, 0200031, 0200041.

CONCURSO PÚBLICO C-39RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAISCATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIAEM BELEM.Nº DE INSCRIÇÃO:

0100001, 0100015, 0100034, 0100047, 0100057, 0100067, 0100077, 0100094, 0100099, 0100104, 0100133, 0100202, 0100218, 0100231, 0100256, 0100293, 0100328, 0100350, 0100354, 0100391, 0100402, 0100413, 0100422, 0100435, 0100444, 0100448, 0100478, 0100486, 0100500, 0100508, 0100514, 0100556, 0100563, 0100572, 0100579, 0100613, 0100631, 0100632, 0100651, 0100666, 0100667, 0100720, 0100731, 0100747, 0100758, 0100764, 0100767, 0100778, 0100780, 0100789, 0100818, 0100826, 0100840, 0100855, 0100869, 0100886, 0100887, 0100901, 0100905, 0100936, 0100939, 0100944, 0100949, 0100950, 0100952, 0100955, 0100963, 0100984, 0100986, 0101020, 0101023, 0101045, 0101046, 0101058, 0101065, 0101082, 0101098, 0101119, 0101121, 0101153, 0101165, 0101173, 0101179, 0101191, 0101192, 0101201, 0101206, 0101211, 0101213, 0101225, 0101242, 0101267, 0101268, 0101277, 0101295, 0101300, 0101330, 0101333, 0101337, 0101345, 0101349, 0101360, 0101375, 0101378, 0101384, 0101395, 0101404, 0101408, 0101435, 0101483, 0101484, 0101487, 0101511, 0101519, 0101523, 0101547, 0101566.

EM MARABÁNº DE INSCRIÇÃO:

0300005, 0300031, 0300046.

EM SANTARÉMNº DE INSCRIÇÃO:

0200010.

CONCURSO PÚBLICO C-39RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAISCATEGORIA FUNCIONAL: PAPILOSCOPISTAEM BELEM.Nº DE INSCRIÇÃO:

0100002, 0100006, 0100007, 0100019, 0100020, 0100021, 0100022, 0100024, 0100025, 0100036, 0100037, 0100038, 0100050, 0100057, 0100075, 0100076, 0100078, 0100083, 0100086, 0100087, 0100088, 0100090, 0100092, 0100095, 0100099, 0100104, 0100114, 0100119, 0100121, 0100128, 0100131, 0100138, 0100141, 0100146, 0100148, 0100149, 0100152, 0100159, 0100160, 0100161, 0100170, 0100171, 0100174, 0100179, 0100185, 0100190, 0100193, 0100197, 0100201, 0100205, 0100214, 0100222, 0100224, 0100225, 0100228, 0100229, 0100235, 0100238, 0100239, 0100244, 0100246, 0100252, 0100254, 0100270, 0100272, 0100282, 0100283, 0100284, 0100291, 0100297, 0100300, 0100313, 0100316, 0100317, 0100318, 0100328, 0100330, 0100331, 0100332, 0100339, 0100343, 0100351, 0100358, 0100361, 0100363, 0100368, 0100373, 0100377, 0100378, 0100379, 0100380, 0100389, 0100399, 0100402, 0100406, 0100407, 0100409, 0100411, 0100413, 0100415, 0100417, 0100418, 0100423, 0100427, 0100428, 0100432, 0100434, 0100436, 0100443, 0100444, 0100447, 0100456, 0100459, 0100460, 0100471, 0100472, 0100485, 0100491, 0100510, 0100512, 0100519, 0100521, 0100537, 0100542, 0100547, 0100560, 0100564, 0100565, 0100567, 0100572, 0100576, 0100587, 0100591, 0100593, 0100594, 0100596, 0100599, 0100602, 0100609, 0100619, 0100635, 0100646, 0100651, 0100653, 0100656, 0100663, 0100673, 0100683, 0100688, 0100694, 0100695, 0100700, 0100708, 0100713, 0100714, 0100718, 0100719, 0100722, 0100725, 0100728, 0100729, 0100732, 0100739, 0100740, 0100742, 0100747, 0100748, 0100750, 0100754, 0100761, 0100763, 0100765, 0100769, 0100771, 0100782,

0780







ja expedido o competente mandado para a reintegração do espólio acionante, na pessoa da inventariante Raimunda Miranda Bastos, na posse do imóvel de sua propriedade e descrito na inicial." (07/05/85) Advogado: Dr. Pedro Dal-  
tro Cunha.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Credicard S/A. Devedor: Kalikrates Cruz Botelho. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (06/05/85) Advogadas: Dras. Carmen Dolores S. de Nazareth, Jacirema Bezerra S. / de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: No-  
rio Kuroki. Devedora: Palmazon S/A. Despacho: "Sobre a conta de fls. 37, manifestem-se as partes, no prazo comum de quarenta e oito (48) horas." (07/05/85) Advogadas: Drs. Maria das Graças Gonçalves Ribeiro, José do Carmo Sampaio Martha.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Banco Iar Bra-  
sileiro S/A. Devedores: Internacional Expor-  
tação e Importação Ltda. Antonio Alves Ramos/  
Neto e Patrick François Marie Saman. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (06/05/85) Advogado: Dr. Carlos /  
Ferreiro e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE POSSE.  
Autores: Valdomiro dos Santos Miranda, Dalva/  
de Oliveira Miranda, Mario Augusto Miranda, /  
Maria José de Souza Miranda, Abel dos Santos/  
Miranda e outros. Réu: José Raimundo Miranda/  
Veloso. Despacho: "Seja o réu citado e citada,  
também, a sua mulher, por mandado, do pedido/  
de fls. 2/3, para, no prazo de quinze (15) //  
dias, querendo, oferecerem a contestação que  
tiverem." (06/05/85) Advogado: Dr. Pedro Dal-  
tro Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ro-  
fama, Ferragens Ltda. Devedor: Adilson Araujo  
de Souza Santos. Despacho: "Defiro o pedido /  
de fls. 45, sobre o qual o devedor não se mani-  
festou, determinando que o bem imóvel penhora-  
do e avaliado seja vendido, em praça, no dia/  
12 do mês de junho entrante, às 11.00 horas,  
publicando-se o competente edital, observadas  
as disposições cabíveis dos artigos 686 e 687  
do Código de Processo Civil." (07/05/85) Adv-  
ogados: Drs. Maria das Graças Campos Sérgio,  
Roberto Zahluth de Carvalho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM  
PAGAMENTO. Autor: José Maria Ferreira Beckman  
Ré: Maria Celeste Duarte da Silva. Despacho: "  
Sejam remetidos os autos ao Cartório do Con-  
tador do Juízo, para a elaboração da conta, /  
devido o apelante efetuar o preparo, dentro/  
do prazo de dez (10) dias, contados da intima-  
ção da conta, sob pena de deserção." (07/05/  
85) Advogados: Drs. Francisco Soares Napoleão,  
Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Fri-  
gorífico A. R. Gomes & Cia. Ltda. Devedora: /  
Frigorífico Trindade. Despacho: "Seja expedi-  
do o competente mandado executivo citatório."  
(07/05/85) Advogada: Dra. Rosemay Souza de Cas-  
tro.

Belém-Pá., 07 de maio de  
1985

O Escrivão

  
ODON GOMES DA SILVA

**EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MAIO DE 1985 - 3ª FEIRA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

**EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES**

3ª VARA  
PETIÇÃO DE: Cinema de Arte do Pará Ltda., por  
seu advogado dr. Raimundo Costa, requerendo o de-  
posito de mês de abril último, na ação de Consi-  
gnação em Pagamento movida contra ECAD-Escritório  
Central de Arrecadação e Distribuição e Outra.

4ª VARA  
PETIÇÃO DE: Paulo Mauricio Melo, por seu advoga-  
do dra. Alice Romana de Jesus Pereira, apresen-  
tando contestação na ação de Execução que lhe mo-  
ve Rosalba Regis Nunes.

PETIÇÃO DE: Raimundo Tupinambá da Costa, por seu  
advogado dr. Ronaldo B. Batista, manifestando-se  
sobre o laudo pericial fornecido pelo Instituto  
de Perícia Científica Renato Chaves junto aos au-  
tos de Embargos à Execução movida por Embar-Gol-  
mar de Souza Mielke.

PETIÇÃO DE: Comercial Agrícola e Industrial Ltd.  
por seu advogado dr. Romulo F. Morbach, esclare-  
cendo quem deve ser notificado na ação de Protec-  
to Judicial propondo contra o Banco Real S/A.

PETIÇÃO DE: Edvaldo Leal da Costa, por seu ad-  
vogado dra. Evangelina A. Parah, expondo e reque-

rendo providencias na ação de Separação Judicial  
movida contra Escolástica Saboia da Costa, refe-  
rente a posse da filha menor do casal.

PETIÇÃO DE: Ana das Neves Reis, por seu advogado  
dr. Teodomiro C. Filho, apresentando contestação  
na ação de Despejo proposta por Manoel Luiz Barro-  
so.

PETIÇÃO DE: Ana das Neves Reis, por seu advogado  
dr. Teodomiro C. Filho, interpondo Agravo de Ins-  
trumento na exceção de incompetência movida con-  
tra Manoel Luiz Barroso.

PETIÇÃO DE: Celina Wanda Prado Benito, por seu  
advogado dr. Ubirajara M. Rodrigues de Souza, ex-  
pondo e requerendo seja expedido um Alvará nos  
autos findos de Inventário dos bens ficados por  
falecimento de Renato Benito.

PETIÇÃO DE: Jorge Mutran Exportadora Ltda., por  
seu advogado dr. Ulisses C. de Souza, expondo e  
requerendo julgamento da ação de Depósito movida  
contra Manoel Rodrigues Vieira.

PETIÇÃO DE: Ivan José Seabra Pereira de Souza,  
por seu advogado dr. Orlando A. Fonseca, expondo,  
e requerendo providencias contra o oficial de Jug-  
tiga encarregado das diligencias na ação de exe-  
cução movida contra Raimundo Silveira.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL**  
Req: - Martinez Coimbra Dias

Adv: - Joseilisa C. Kauffman

Adv: - João Augusto de Almeida Dias  
Adv: - Celso Pires Castelo Branco  
DESP: - A conta.

Proc.nº 520/84 **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
Aut: - Kawama Industria de Moveis Ltda  
Adv: - Delmiro dos Santos  
Ré: - Motobel - Motores de Belém  
Adv: - Maria C. S. Fernandes  
DESP: - Recebo a apelação em seus dois (2) efeitos/  
Intimem-se a apelada para responder, dentro do /  
prazo legal.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL**  
Req: - Wildemar da Costa Almeida

Adv: - Francisca Duarte Almeida

Adv: - Evangelina A. Parah  
DESP: - Oficie-se à Caixa Economica Federal infor-  
mando que, o pagamento de alimentos não pode ser  
descontado de dinheiro correspondente a licença  
prêmio.

Proc.nº 183/85 **EXECUÇÃO**  
Ex: - Financiadora Bradesco S/A  
Adv: - Carlos Alberto S. de Souza  
Ex: - Olivio Gabriel Torres e Outro  
DESP: - Citem-se.

Proc.nº 181/85 **EXECUÇÃO**  
Ex: - Companhia Cervejaria Brahma  
Adv: - Carlos R. L. Affonso  
Ex: - João Cardoso da Silva  
DESP: - Cite-se.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
Proc.nº 138/85

Emb: - Amazonav Ltda.  
Adv: - José Ney de S. Mendes  
Emb: - Interligas Automoveis  
Adv: - Djalma A. G. Chaves  
DESP: - Recebo os Embargos. Intimem-se o credor pa-  
ra impugna-los no prazo de dez (10) dias.

**DESPEJO**  
Proc.nº 158/85

Aut: - Carlos Marrins Gonçalves  
Adv: - Jacy M. Colares  
Ré: - Maria Monica de Castro Gonçalves  
Adv: - Miguel Macedo  
DESP: - Defiro o pedido de fls. 14 e admito que o  
suplicado pague no dia 28/05/1985, às 11 hs. nos  
termos do art. 36, da Lei nº 6.649, de 16/5/1979,  
os alugueis em atraso, inclusive os que se vence-  
rem até a efetivação do pagamento, os juros de /  
mora, custas e despesas judiciais e os honorarios  
advocaticios que arbitro em 10% sobre o valor do  
débito. Autorizo o Sr. Escrivão do feito, a, uma  
vez efetivado o pagamento, receber a importância  
em tela, entregando-a, posteriormente ao locador,  
mediante as cautelas legais. Baixem os autos ao  
Contador do Juízo, para os devidos fins.

**DESPEJO**  
Proc.nº 127/85

Aut: - Maria José Botelho da Costa  
Adv: - Carlos R. L. Affonso  
Ré: - Lucilene Maria da Silva Araujo  
Adv: - Divanira Furtado de Araujo  
DESP: - Manifeste-se a autora sobre a contestação  
e documentos, no prazo de cinco (5) dias.

7ª VARA  
PETIÇÃO DE: Indústria Paraense de Artefatos de  
Borracha S/A-Parabor, por seu advogado dr. Chris-  
tovan C. Gonçalves, requerendo a juntada da Carta-  
Precatória expedida à Comarca de Santo André-SP,  
na ação Ordinária de Reparação de Danos movida con-  
tra Indústria de Pneumaticos Firestone S/A.  
DESP: - Juntos. Conclusos.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
Proc.nº 504/81

Aut: - Gomo Arquitetura Ltda  
Adv: - Ivete Gonçalves Pinto  
Reu: - Antenor Fonseca de Oliveira Filho  
Adv: - Carlos Platilha  
DESP: - Manifestem-se as partes em cinco (5) dias  
sobre a conta de fls. 79. Intimem-se.

**EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES**

4ª VARA  
Procs. ns: 244/84; 520/84; 544/84; 114/85; 127/85;  
138/85; 181/85; 183/85 e 185/85.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
Proc.nº 504/81 - R. Posse

Gomo Arquitetura Ltda.  
Antenor Fonseca de Oliveira Filho

**EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR**  
REMETIDO

Proc.nº 231/84 - Francisca Duarte Almeida

Tel-dados Limitada  
Maximus Consultores Associados Ltda.

**RECEBIDO**

Proc.nº 126/85 - C. Precatoria  
Orinda de Igarapé Açú-Pa, para citar Antonio Car-  
los Sobrinho a req. de Silvana Maria Oliveira So-  
brinho.

**MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS**

**EXPEDIDOS**  
Proc.nº 309/84 - Alimentos  
Fábia Valéria da Silva Ramos  
Rui Saraiva  
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

**RECOLHIDOS**  
Proc.nº 177/85 - Despejo  
Maria Amélia Monteiro de Oliveira  
Edilson dos Santos Costa

Proc.nº 556/84 - Divorcio  
Claudio Ferreira da Silva  
Maria Alda Alves da Silva

Proc.nº 159/84 - Execução  
Finaço-Comercio de Ferro Ltda.  
Isabel Corrêa Farias

Proc.nº 617/82 - Execução  
Banco Nacional S/A  
Oswaldo Peixoto Marques

**PETIÇÃO INICIAL**

Proc.nº 186/85 - Sumaríssima  
Companhia de Seguros Aliança da Bahia  
Adv: - Ulisses C. de Souza  
Fernando Ramos da Silva  
DESP: - A. Cls. Valor: - CR\$2.800 - 000--

Proc.nº 187/85 - Despejo  
Celeste Tavares de Oliveira Costa  
Adv: - Benedito N. M. David  
José de Abreu Guerra  
DESP: - A. Cite-se. Valor: - CR\$250.000--

**AUDIÊNCIA**

Não houve.

CARTÓRIO PRES- 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DO DIA 07 DE MAIO DE 1985 - MARIA STELA MONARCA  
Escritório Jurisconsulto

5ª Vara - Processo - SEPARAÇÃO JUDICIAL - Requeren-  
te: INA FONSECA PANTOJA - Adv. Mauro Man-  
des - Requerido: ANTONIO CARLOS DIAS PANTO-  
JA - Despacho: "A. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº - AÇÃO DE EXECUÇÃO - Credora:  
BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS S/A - Adv. Harol-  
do Souza Silva - Devedora: LUIZ PAULO ALVES  
da Silva - Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº - EXECUÇÃO FORÇADA - Credora:  
BANORTE - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTI-  
MENTOS S/A - Adv. Jorge Ferraz Neto - Devo-  
dores: LUIZ OTÁVIO BRAGA NUNES e S/AVALISTA  
JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS - Despacho: "A.  
Citem-se."

5ª Vara - Processo nº - AÇÃO DE ALIMENTOS - Reque-  
rente: RAIMUNDA DE SOUZA MORAES Adv. Chris-  
tovan Colombo - Requerido: JUVENAL DE SOUZA  
MORAES - (Adv) Despacho: "A. arbitro alimen-  
tos provisórios em 40% sobre o salário e  
vantagens auferidos pelo R. independente de  
salário família ressalvando os descontos de  
obrigatórios. Designo o dia 08 de agosto de  
1985 às 10,00 hrs para a realização da audi-  
ência de conciliação e julgamento fixo o  
prazo de quinze (15) dias para a contesta-  
ção. Cumpra-se o disposto no art. 5º da lei  
5.478/68. Oficie-se a Empresa empregadora,  
dando ciência da providencia supra solici-  
tando desconto da pensão e informações so-  
bre salário e vantagens de R. em quinze //  
(15) dias. Ciente o M. Público. Intimem-se"

5ª Vara - Processo nº 591-5-82 SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Autor: ANTONIO FELIX DA SILVA FILHO - Adv.  
João Paulo Couto Alves - Ré: MARIA JUSCELINA  
FERREIRA DA SILVA - Adv. Miguel Neves Gal-  
vão - Despacho: "Certifique a Sra. Escriv-  
ã se transitou livremente em julgado a de-  
cisão prolatada a fls. 51. Conclusos."

5ª Vara - Processo - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - Re-  
querente: BANCO NACIONAL S/A - Adv. Adher-  
bal Meira Lattos - Requerida: BELÉM AQUA-  
RIO EXPORTAÇÃO LTDA. - Adv. Paulo Klautau -  
Despacho: "após manifestação da massa fal-  
da, síndico o Ilmo. Sr. representante do M.  
Público. Conclusos. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 489/38/84 - DESPEJO E/FALTA  
DE PAGAMENTO - Requerente: ASSOCIAÇÃO EDU-  
CADORA SÃO FRANCISCO DES ASSIS - Adv. Ana  
maria O. Gomes - Requerida: JANE BARBOSA  
DE SOUZA - Adv. José Acreano Brasil - Des-  
pacho: "Reservo-me para posterior aprecia-  
ção sobre o pedido a fls. retro. Contados //  
Conclusos."

5ª Vara - Processo Apenso - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMEN-  
TO - Autora: JANE BARBOSA DE SOUZA - Adv. -  
José Acreano Brasil - Ré: ASSOCIAÇÃO EDU-  
CORA S. FRANCISCO DE ASSIS - Adv. Ana Maria  
O. Gomes - Despacho: "Contados. Conclusos"

5ª Vara - Processo nº 149.13.85 - DESPEJO E/FALTA  
DE PAGAMENTO DE ALUGUEL - Requerente: DO  
MINGOS RIBEIRO DA SILVA - Adv. Gerivaldo de



M. Meireles - Requerida: MARIA DOS ANJOS FERREIRA DE SOUZA - Adv. Pedro Oáival - Despacho: Defiro o pedido a fls. retro. De...

5ª Vara - Processo nº154-02-85 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - Requerentes: OLAVO FERREIRA DA SILVA e...

5ª Vara - Processo nº629-135-83 - EXECUÇÃO FORÇADA - Exequente: RAIMUNDO LUISSON MOREIRA GOMES. Adv. João Bosco de Carvalho - Executados:...

5ª Vara - Processo nº-255/01/83 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Requerente: MARÍLIA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA - Adv. Rita de Cássia F. Ramos -...

5ª Vara - Processo nº apenso - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: BANAKOBA LTDA. - Adv. Carmen Lucia Meneses Cunha - Embargado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - Adv. Darcy Lameira Ramos -...

5ª Vara - Processo nº- AÇÃO DE RESTITUIÇÃO - Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A BASA - Adv. Ana Louisa Matos - Requerida: BELEM AQUARIOS EXPORTAÇÃO LTDA. - Adv. Paulo Klautau -...

5ª Vara - Processo nº- AÇÃO DE RESTITUIÇÃO - Requerente: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - Adv. Alberto Ivo Coelho - Requerida: BELEM AQUARIOS EXPORTAÇÃO LTDA. - Adv. Paulo Klautau -...

5ª Vara - Processo nº - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO - Requerente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A - Adv. Carlos Alberto Serra de Souza - Requerida: BELEM AQUARIOS EXPORTAÇÃO LTDA. - Adv. Paulo Klautau -...

5ª Vara - Processo nº - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO - Requerente: BANCO DO BRASIL S/A - Adv. Waldir Maciel da Costa - Requerida: BELEM AQUARIOS EXPORTAÇÃO LTDA. - Adv. Paulo Klautau -...

5ª Vara - Processo nº 52.02.85 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - Requerente: MARIA JUSCELINA FERREIRA DA SILVA - Adv. Miguel Neves Galvão - Requerido:...

5ª Vara - Processo nº52.02.85 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - Requerente: ANTONIO FELIX DA SILVA FILHO - (Adv.) - Despacho: Arbitro alimentos provisórios em 30% sobre o salário e vantagens do Suplicado. Designo o dia 10.06.85 às 9,30 hs para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Notifique-se. Fixo o prazo de quinze (15) dias para a contestação. Oficie-se ao Ilmo. Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal solicitando o desconto da pensão ora arbitrada e informações sobre o salário e vantagens do Suplicado. Ciente o M. Público. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº39.14.85 - EXECUÇÃO - Exequente: POSTO INVENCI. EL LTDA. - Adv. Manoel Paiva - Executada: BANAKOBA LTDA. Adv. Iva Neide Trindade - Despacho: "... Isto posto, acolho a impugnação de fls. 52 e decreto a nulidade de penhora realizada e constante do auto lavrado a fls. 51. Procede-se a expedição da Carta Precatória ao Mm. Juízo da Comarca de Santa Isabel do Para solicitando o cumprimento da penhora em bens de propriedade da Executada, observando-se ainda o disposto no art. 658 do C.P.C. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº BUSCA E APREENSÃO DE MENOR - Autor: PAULO FELIX DA SILVA - Adv. João Paulo de A. Couto Alves - Ré: MARIA JUSCELINA FERREIRA DA SILVA - (adv) Despacho: "Recebido, pagas as custas Realistribuídas para este Juízo o Cartório do feito consoante decisão do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça."

5ª Vara - Processo nº456-23-84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL - Requerentes: JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVEIA e MARIA LIVIA RIBEIRO GOUVEIA - Adv. Dulcinéia Chaves Ribeiro - Sentença: "Vistos; etc. Homologo por sentença a desistência manifestada a fls. 28 com anuência do Ilmo. Dr. Curador para que produza seus legais efeitos. Cumpra-se a decisão prolatada. I."

6ª Vara - Processo nº 386-01-82 - INTERDITO FROTIÓRIO - Requerentes: ANA LUCIA FERREIRA DIAS e IVANILDO NAZARÉ DIAS - Adv. Waldemar P. Vianna - Requeridos: JOSÉ LEUDG PERALTA

6ª Vara - Requeridos: JOSÉ LEUDG PERALTA, SOLON PERALTA, FRANKLIN PERALTA e S/ MULHERES - Adv. Dídio Cruz Neto - Despacho: "R. hoje. Intimem-se os Autores a cumprirem o determinado por este Juízo, às fls. 72, no prazo de 48 hrs, sob pena de extinção do processo, nos concisos termos do art. 267, § 1º, do C.P.C."

8ª Vara - Processo nº336/02/82 - DESEPEJO - Requerente: JOÃO BATISTA CARVALHO - Adv. Laurêncio M. da Rocha - Requerida: O. A. MARTINS - Adv. Hamilton R. Gualberto - Despacho: "À conclusão."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 07 DE MAIO DE 1985

Juízo da 6ª. Vara-EXECUÇÃO - Requerente: DIFERRO DISTRIBUIDORA - Adv. Ademar Kato - Requerido: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO - Adv. Sandra Maria Barroso Ribeiro - Despacho: "Indefiro o pedido de fls 45, de vez que, não estando o principal em caderneta de poupança, não sofreu correção monetária nem tão pouco foi levantada a referida importância pelo credor. Intimem-se a requerida a depositar em Juízo, no prazo de cinco dias, o valor da conta de fls 44, sob pena de prosseguimento da ação e consequente penhora."

SEPARAÇÃO - Adv. Arnaldo Meira - Requerente: - - - - - Adv. Haroldo A. Santos - Requerido: - - - - - Adv. Haroldo A. Santos - Despacho: "Chamo a ordem o processo para designar nova audiência, que será realizada no dia 04 de setembro vindouro, às 10 hs, cientes as partes e o MP., que deverão ser intimadas pessoalmente."

Requerimento de CONSTRUTORA-ENGENHARIA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que contém com MARIO PAIVA, apresentando as vias das Notas Fiscais - Adv. Wilson de Azevedo Bentes - OBS: Recebido em 06/05/85

Requerimento de DILFERMANDO ANTONIO BARBOSA, por seu advogado, no inventário de JOAQUIM CALANDRINI, falando no processo - Adv. Roberto Rodrigues Cardoso - OBS: Recebido em 06/05/85

Requerimento de FORD FINANCIADORA S/A, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra JOSÉ RIBAMAR MENDES, requerendo o prosseguimento do processo - Adv. Vanilson Hesketh - OBS: Recebido em 06/05/85

Requerimento de ADMAR RAIDL NUNES, por seu advogado, na Ação de INVENTÁRIO de HELENA RAIDL NUNES, requerendo a baixa do processo a causa para cálculo do imposto - Adv. Cezar Martires - OBS: Recebido em 06/05/85

Requerimento de FEMESC - por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que lhe move VOLCABRÁS, apresentando contestação - Adv. Fernando Ricardo Wanzeler - OBS: Recebido em 06/05/85

CRISTOVÃO JAQUES BARATA - Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO - Escrivão - CARLOS TRINDADE - RESENHA DE 07/MAIO/1985 -

RESENHA Nº 69/85

DR. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELEM. Proc. nº 7996 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente - VIVENDA - A.P.E. Advogado - DR. A. MACHADO Executado - ANDRÉ MORAES DA SILVA Despacho - VISTOS, ETC. JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, A ADJUDICAÇÃO DE FLS. 44, DESTES AUTOS DE EXECUÇÃO MOVIDA POR VIVENDA - A.P.E., CONTRA ANDRÉ MORAES DA SILVA, PAGAS AS CUSTAS, PASSE-SE A FAVOR DA ADJUDICAÇÃO, DIGO, ADJUDICÁRIA A COMPETENTE CARTA, ARQUIVANDO-SE, A SE...

GUIR, O PROCESSO, QUE DECLARO EXTINTO NA FORMA DO ART. 794, INCISO II, DO CPC, INTIMEM-SE. Proc. nº 7963 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Exequente - VIVENDA - A.P.E. Advogado - DR. A. MACHADO Executado - MARIA HELENA DA SILVA Despacho - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 55, E MAN DO QUE SEJA EXPEDIDA A RESPECTIVA VA CARTA, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. nº 7926 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Exequente - VIVENDA - A.P.E. Advogado - DR. A. MACHADO Executado - ANTONIO JOSÉ CRISTOVAM TEIXEIRA e NANCY DA SILVA Despacho - IDEM AO DE CIMA.

Proc. nº 7766 - ARROLAMENTO Arrolante - ORECY MARTINS LIMA E OUTROS Advogado - DR. RUY GUILHERME CARVALHO DE AQUINO Arrolado - ANTONIO DE FREITAS LIMA Despacho - OS PRESENTES AUTOS, ARROLAMENTO DOS BENS DEIXADOS POR ANTONIO FREITAS LIMA, NOMEADA INVENTARIANTE, PRESTOU A MESMA COMPROMISSO E PRESTOU AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, SEM DETERMINAÇÕES, JÁ FOI PAGO IMPOSTO NÃO TENDO HAVIDO AVALIAÇÃO. ASSIM CHAMO O PROCESSO À ORDEM PARA QUE DIGAM OS INTERESSADOS SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, INCLUSIVE A FAZENDA ESTADUAL.

Proc. nº 8435 - EXECUÇÃO Exequente - DESIMAC - DIST. DE IMPL. E MAQUI NAS AGRICOLAS CASTANHAL LTDA Advogado - DR. HAROLDO SOUZA SILVA

Executado - CARLOS ALBERTO MAGNO DIAS Despacho - O DOCUMENTO DE FLS. 12, ENCONTRA-SE ILEGÍVEL, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER SUBSTITUÍDO.

Proc. nº 8319 - EXECUÇÃO Embargante - SALIM SALES ABRAHIM Advogado - DR. D'ALMEIDA FARIAS Embargado - JOSÉ MARIA COELHO MOITA Advogado - DR. MARIA DA GRAÇA S. VIDAL Despacho - DIGA SOBRE A IMPUGNAÇÃO.

Proc. nº 8124 - EXECUÇÃO Exequente - SIDERURGICA AÇONORTE S/A Advogado - DR. HUGO BICHARA JACOB Executado - BANAKOBA LTDA Advogado - DR. IVANEIDE TRINDADE Despacho - À AVALIAÇÃO.

Proc. nº 8385 - DESEPEJO Exequente - W. PRESTADORA DE SERV. LTDA Advogado - DR. ADELMO CAXIAS DE SOUZA Executado - EMP. DE NAVEGAÇÃO ALTOS-RIOS IED - ENARIL - Advogado - DR. MARCIO O. BRANDÃO DA COSTA Despacho - INTIME-SE O EXECUTADO, A DEPOSITAR O VALOR CORRESPONDENTE, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Proc. nº 8434 - EXECUÇÃO Exequente - BOS'S - IND. E COM. S/A Advogado - DR. JOSÉ MRA. TUMA HEBER Executado - CASA REIKO LTDA Despacho - JUNTE O AUTOR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Proc. nº 8409 - BUSCA E APREENSÃO (DE MENOR) Requerente - FRANCISCO DE CASTRO LOUREIRO HENRIQUES Advogado - DR. FREDERICO G. DE SOUZA Requerida - MARIA CRISTINA MONTEIRO BARBOSA Despacho - I - EMBORA DELICADA A SITUAÇÃO POIS TRATA-SE DE MENOR TENRA IDA DE, O INTERESSE DA MENOR CONSTITUI PONTO PRIMORDIAL, MUITO EMBORA A GUARDA DA FILHA MENOR, TENHA SIDO ESTABELECIDO EM PAI, NA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, ESTE POSTERIOREMENTE A MODIFICOU "DE FATO" CONFORME DIZ EM SEU PEDIDO DE FLS. 02: ENTREGANDO A MENOR À SUA GENITORA, UMA DECISÃO JUDICIAL QUE CONCEDA LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DE MENOR DEVE ATENDER A DIVERSOS ELEMENTOS E CIRCUNSTÂNCIAS, EVITANDO SEMPRE QUE OCORRÊNCIAS GRAVES DEMANDEM DE SEU CUMPRIMENTO. EIS PORQUE INDEFIRO, O PEDIDO DE LIMINAR, DETERMINO QUE SEJA EFETUADA UMA INVESTIGAÇÃO OU SINDICÂNCIA SOCIAL POR UMA DAS ASSISTENTES SOCIAIS DO FORUM, CITE-SE.

Proc. nº 8385 - DESEPEJO Exequente - JOSÉ MILÁRIO VERRA LEITE Advogado - DR. HERALDO BERTHOLLET DE A. GRANA

Requerido - IVETE DARCY GONÇALVES Despacho - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8434 - EXECUÇÃO Exequente - BOS'S - IND. E COM. S/A Advogado - DR. JOSÉ MRA. TUMA HEBER Executado - CASA REIKO LTDA Despacho - JUNTE O AUTOR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Proc. nº 8409 - BUSCA E APREENSÃO (DE MENOR) Requerente - FRANCISCO DE CASTRO LOUREIRO HENRIQUES Advogado - DR. FREDERICO G. DE SOUZA Requerida - MARIA CRISTINA MONTEIRO BARBOSA Despacho - I - EMBORA DELICADA A SITUAÇÃO POIS TRATA-SE DE MENOR TENRA IDA DE, O INTERESSE DA MENOR CONSTITUI PONTO PRIMORDIAL, MUITO EMBORA A GUARDA DA FILHA MENOR, TENHA SIDO ESTABELECIDO EM PAI, NA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, ESTE POSTERIOREMENTE A MODIFICOU "DE FATO" CONFORME DIZ EM SEU PEDIDO DE FLS. 02: ENTREGANDO A MENOR À SUA GENITORA, UMA DECISÃO JUDICIAL QUE CONCEDA LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DE MENOR DEVE ATENDER A DIVERSOS ELEMENTOS E CIRCUNSTÂNCIAS, EVITANDO SEMPRE QUE OCORRÊNCIAS GRAVES DEMANDEM DE SEU CUMPRIMENTO. EIS PORQUE INDEFIRO, O PEDIDO DE LIMINAR, DETERMINO QUE SEJA EFETUADA UMA INVESTIGAÇÃO OU SINDICÂNCIA SOCIAL POR UMA DAS ASSISTENTES SOCIAIS DO FORUM, CITE-SE.











como prova da data de nascimento da menor, o documento de internamento hospitalar de folhas 10, de vidamente autenticado. Em consequência, julgo procedente o pedido pelo que se expeça o mandado de averbação no cartório de Registro Civil. Belém, 06.05.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. AUTORES: ADALBERTO TELES DE CARVALHO e MARIA CRISTINA BARROS MARQUES. (Adv. Maria de Nazaré Maia). DESP. Homologo, por sentença, as cláusulas convenionadas pelas partes, especialmente no que concerne à pensão alimentícia devida à filha menor, para que produza seus efeitos legais. Belém, 06.05.85.

EXECUÇÃO DE PENSÃO. AUTORA: MARIA LUCIA URBANO SAR MENHO. (Adv. Jacineide Souza). RÊU: MILTON BENEDITO FARIAS DE LIMA. DESP. Cite-se o devedor para, em três dias, efetuar o pagamento da importância de CR\$688.465, correspondente às prestações vencidas provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetua-lo, sob pena de ser-lhe decretada a prisão pelo prazo de 1 mes. Belém, 02.05.85.

RESENHA DO 07 DE MAIO DE 1985  
CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.C. - A.J.C.

MARTA LINS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.  
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.  
REQTS.: DAVID LIMA CARDOSO  
CREUZA HERCULANDO CARDOSO  
ADV.: GLACILDA FERRIRA FURTADO  
DESP.: Chamé o processo à ordem para designar a audiência de ratificação, no dia 17 de 1º mês fluente, às 10 h. Intimem-se. Em. 06.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL  
REQTS.: MIGUEL NEVES DA COSTA  
IOLANDA SOUZA DA COSTA  
ADV.: OTAVIO VASCONCELOS LIMA  
DESP.: A e R. An assinaturas foram apostas à inicial em minha presença malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Belém, 02.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO JUD. CONSENSUAL  
REQTS.: ARISTIDES GARCIA MENDES  
DEUZILTE DA SILVA MENDES  
ADV.: DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS  
DESP.: A e R. Cite-se o Rêu para, em 02.05.85, apresentar a defesa. Diga o M.P. Belém, 02.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS  
AUT.: VALDIVIA DE PAULA SILVA  
ADV.: JOSE ANTONIO COELHO  
RÊU.: ADILSON PALHANO DA SILVA  
DESP.: Reajuste-se a pensão alimentícia em 02.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS  
AUT.: TADEU JUNIOR DE SOUZA LIMA e DEYDID JUNHO DE SOUZA LIMA, rep. por sua mãe GUIOMAR DE SOUZA LIMA  
ADV.: CARLOS RAYMUNDO LUZIO AFFONSO  
RÊU.: FRANCISCO TADEU FLOR DE LIMA  
DESP.: A e R. Cite-se o Rêu para, em 02.05.85, apresentar a defesa. Diga o M.P. Belém, 02.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO  
REQTS.: MARCOS ROSE AMARAL DA SILVA  
MARIA ODETE REBELO DE SOUZA  
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA  
DESP.: A e R. Diga o M.P. Belém, 02.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. CONSENSUAL  
REQTS.: MAURO TRINDADE CORREA  
MARIA DO CARMO GOMES CORREA  
ADV.: GLACILDA FERRIRA FURTADO  
DESP.: A e R. Cite-se o Rêu para, em 02.05.85, apresentar a defesa. Diga o M.P. Belém, 02.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS  
AUT.: ANA CLAUDIA SANTOS RAMOS, representando sua filha menor CAMILLA RAMOS NASCIMENTO  
ADV.: CECILIA DOS SANTOS CARNEIRO  
RÊU.: JOSE QUEIROZ DO NASCIMENTO  
DESP.: A e R. Cite-se o Rêu para, em 02.05.85, apresentar a defesa. Diga o M.P. Belém, 02.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS  
AUT.: MARCIA SILVA MIRANDA, rep. por sua mãe MARIA DE JESUS SILVA DA COSTA  
ADV.: CONSUELO RODRIGUES DE MELO  
RÊU.: BILSON NAZARENO OLIVEIRA MIRANDA  
DESP.: A e R. Cite-se o Rêu para, em 02.05.85, apresentar a defesa. Diga o M.P. Belém, 02.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
AUT.: SOCORRO DE NAZARÉ DO AMARAL ROCHA, rep. por sua mãe ODETE DO AMARAL ROCHA  
ADV.: MARIA EMÍLIA REBELO DE OLIVEIRA  
RÊU.: A e R. Cite-se o Rêu para, em 02.05.85, apresentar a defesa. Diga o M.P. Belém, 02.05.85.

MARIA DE NAZARÉ SANTOS DOS SANTOS  
ADV.: JACOB JOSÉ DA SILVA  
RÊU.: FRANCISCO DE JESUS MENDONÇA  
DESP.: A e R. Cite-se o Rêu para, em 02.05.85, apresentar a defesa. Diga o M.P. Belém, 02.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL  
AUT.: MARIA ARLETE DA CRUZ GOMES  
ADV.: FRANCISCO CASTANO MILKO  
RÊU.: RICARDO NOGUEIRA GOMES  
DESP.: A e R. Cite-se o Rêu para, em 02.05.85, apresentar a defesa. Diga o M.P. Belém, 02.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO  
REQTS.: OLIVAL OLIVEIRA DA SILVA  
ELIANA SILVA DA SILVA  
ADV.: FLORISBERLA M. CANTAL  
DESP.: A e R. Diga o M.P. Belém, 02.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS  
AUT.: PRISCILA CRUZ MELO, rep. por sua mãe ROSAN GELA C. MELO  
ADV.: ORIANA BANDEIRA SANTOS  
RÊU.: NBRACY DO AMARAL  
DESP.: A e R. Cite-se o Rêu para, em 02.05.85, apresentar a defesa. Diga o M.P. Belém, 02.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVENTÁRIO  
INVT.: MARIA IZAIRA NASCIMENTO MONTELES  
ADV.: TEREZA CRISTINA B. DE LIMA  
INVT.: CÂNDIDA RODRIGUES NASCIMENTO  
DESP.: A e R. Cite-se o Rêu para, em 02.05.85, apresentar a defesa. Diga o M.P. Belém, 02.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL  
AUT.: ROSA MARIA MACIEL MERCES DE VASCONCELOS  
ADV.: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA  
RÊU.: WALTER LÚCIO SILVA DE VASCONCELOS  
ADV.: PEDRO WASHINGTON DA SILVA  
DESP.: Reitere-se os termos do ofício de nº 23' para que o Diretor do Instituto de Criminalística indique um dos peritos para a feitura do exame grafotécnico, a fim de que se atenda, as prescrições do art. 421 do Cód. de Proc. Civil. Em. 30.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE REAJUSTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA  
AUT.: ZULMIRA RIBEIRO SOUZA SILVA  
ADV.: ZEITACIO SANTANA  
RÊU.: JURANDIR LOPES DA SILVA  
DESP.: Informe o Sr. Escrivão se o Rêu contestou a ação, respectivamente. Em. 03.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO  
AUT.: DARIO SILVA REGO  
ADV.: AURÉLIO CORREA DO CARMO  
RÊU.: JOANA DOS SANTOS REGO  
DESP.: Diga o M.P. Belém, 03.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA  
AUT.: MARIA LUIZA LOPES FERREIRA  
ADV.: AMEROSIO DE SOUZA  
EXED.: JOAQUIM JOSÉ FERREIRA BRANCO  
DESP.: Considerando que a apelação interposta da sentença proferida no Atentado não tem ex vi do art. 521, item IV, do Código de Processo Civil, efeito suspensivo, credenciando a execução provisória do veredicto; Considerando que entre as cominações legais, pertinentes à medida incidental encontra-se a reposição à situação anterior, que devia ser feita pelo requerido, conforme determinações da sentença; Considerando que a ação principal encontra-se em sua última fase, fato que esvazia qualquer possível interesse de executado em purgar o Atentado; Considerando que a fora a apuração dos prejuízos sofridos pela exequente para o devido ressarcimento, deya este Juízo, a fim de que o texto da lei, não se torne letra morta, a cautelar a ameaça da mulher prejudicada pela alteração do estado de fato da lide, já apurada. Defiro o pedido constante da peça ventilular de fls. 02. Oficiem-se à Telepará, bem como ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Circunscrição. Intimem-se. Em. 02.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL  
AUT.: OTILIA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL  
ADV.: RUY GUILHERME G. DE SOUZA  
RÊU.: JORGE ANANDO FREITAS DO AMARAL  
DESP.: Diga o M.P. Belém, 03.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
AUT.: RAQUEL COSTA FERREIRA, menor rep. por sua mãe Sra. ANTONIA MARIA COSTA FERREIRA  
ADV.: HAZAREI GONÇALVES DOS SANTOS  
RÊU.: HERDEIROS DE MANOEL LISBOA DOS REIS  
ADV.: CLAIRSON DIAS FIGUEIREDO  
SENT.: ... A vista do exposto e do mais que dos autos consta, ex vi do art. 363, item I do Código Civil, JULGO PROCEDENTE a ação para declarar RAQUEL COSTA FERREIRA filha natural de MANOEL LISBOA DOS REIS, já falecido. Sem custas e honorários vez que também os Réus estavam em Juízo, sob o manto da gratuidade. Proceda-se a averbação à margem do Registro de Nascimento da Autora, acrescentando-se ao nome dela o sobrenome paterno. P.I.R. Belém, 29.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE MAJORAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA  
AUT.: IVARILDE DA COSTA SANTOS, rep. por sua mãe MARIA JOSE DA COSTA SANTOS  
ADV.: FRANCISCA MOURA DE AZEVEDO  
RÊU.: WILSON PANTOJA  
ADV.: ANTONIO VILLAR PANTOJA  
DESP.: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes, devida e regularmente apresentada, para que produza seus jurídicos efeitos. Determinando que se oficie à fonte pagadora para que se consignem o desconto da verba alimentar pactuada em favor da requerente. P.I.R. Belém, 02.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS  
AUT.: MARICION RUBENS C. DE MORAES, menor rep. por sua mãe MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS CHAVES  
ADV.: FRANCISCO CASTANO MILKO  
RÊU.: FERNANDO RUBENS SOUZA DE MORAES  
DESP.: Oficie-se à firma Morbel Ltda, Máquinas e Equipamento para que, em 48 horas, preste

informações acerca do alegado na petição retro, sob pena de responsabilização (art. 22 da Lei 5.478/68. Em. 02.05.85).

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO  
AUT.: IRINEU DOS SANTOS FIMBENTEL  
ADV.: PEDRO CLAUDIO TOR M. Bastos  
RÊU.: ARLETE MACIEL FIMBENTEL  
ADV.: EDILSON DANTEAS  
DESP.: As partes são legítimas e bem representadas. Designo o dia 25 de junho vindouro, às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em. 30.04.85.

AUTOS CÍVEIS DE HUINCIAÇÃO DE OBRA NOVA  
AUT.: JOSE MARIA DA SILVA VIEIRA  
ADV.: MARILENA CARMOHA  
RÊU.: AGNO DUARTE MENDES  
ADV.: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA  
DESP.: A conta. Em. 03.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL  
REQTS.: ANTONIO PAIVA REGO  
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO  
DESP.: Retornem os autos a digna representante do M.P. Belém, 03.05.85.

15ª OFICINA  
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS  
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS  
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 07.05.1985.  
CARTÓRIO ANA CASTELO  
Proc. nº 53/85 de EXECUÇÃO.  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Páti-  
ma Pinheiro e Hipólito Garcia).  
Executados: GODOY CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS. (Adv.)  
Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 02.05.85. Dr. Pedro  
Paulo Martins.

Proc. nº 19.686/85 de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA.  
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Fernan-  
de de Paiva Neves).  
Requerida: MANUFATURA DE FUMOS DEMOCRATA LTDA. (Adv.  
José Pereira de Magalhães).  
Despacho: R.H. A Conta. Belém, 06.05.85. Dr. Pedro  
Paulo Martins.

Proc. nº 24/85 de CARTA PRECATÓRIA  
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAIA-  
NA.  
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM.  
Despacho: R.H. Contados e preparados, devolva-se a  
presente Carta Precatória, ao Juiz deprecante, obe-  
decidas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-  
se. Belém, 06.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 118/83 de APELAÇÃO CIVEL  
Apelante: DER-PA. (Adv. José Augusto de C. Miranda 'Pombo').  
Apelações: ABEL BARROS DOS SANTOS. (Adv. Miguel Ne-  
ves Galvão).  
Despacho: R.H. Diga a parte interessada sobre o pe-  
tório nº 234 e 236 e documentos de fls. 237 a 241  
dos autos. Belém, 06.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.  
Escrivã.

PODER JUDICIÁRIO  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
ESTADO DO PARÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS  
O DR. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, MM. Juiz de Direito da Segunda  
Vara, desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, na  
forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento  
tiverem que, por este Juízo e Cartório do único Ofício Judicial se processam os termos  
de uma ação de DIVÓRCIO proposta por MARIA DAVINA DE CARVALHO, brasileira,  
casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Jarbas Pastarinho,  
s/Nº., em desfavor de seu marido o Sr. Anaulino Carmo de Carvalho, bras., lavrador,  
que se encontra em lugar incerto e não sabido, alegando como fundamento, a separa-  
ção de fato do casal, que aos 12 de outubro de 1966 o marido abandonou tomando ru-  
mo ignorado e não dando notícias até a presente data. E, constando dos autos que o re-  
querido encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual  
fica devidamente CITADO do inteiro teor da ação, cujo processo poderá acompanhar  
até o final, podendo apresentar contestação, querendo no prazo de 30 (trinta) dias  
após a sua publicação, querendo, digo, sob pena de lhe ser decretada a revelia. Assim  
foi expedido o presente edital para que não seja alegada ignorância no presente e no fu-  
turo. Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, aos  
dezesseis (17) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e oitenta e cinco  
(1985). Eu, Sebastião Finelon Pereira, Escrevente Juramentado, datilografel, conferi  
e subscreevi.

DR. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA  
Juiz de Direito da 2ª. Vara  
(G. Reg. No. 9304)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS  
O DR. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª. Vara desta  
Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da  
Lei, etc. 2.  
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento  
tiverem que, por este Juízo e Cartório do único Ofício se processam os termos de uma  
ação de Separação Judicial proposta por NARACI SANTOS BARROS FRANCO, brasileira,  
casada, prenda do lar, portadora da Carteira de Identidade Nº.  
481.007-SS-PA, em desfavor de seu marido Sr. JOSE RIBAMAR DOS SANTOS  
FRANCO, brasileiro, casado, empreiteiro, residente atualmente em lugar incerto e não  
sabido. E, constando dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não  
sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica o mesmo devidamente CITADO do







RECORRIDO : MÁRIO RODRIGUES CORDEIRO  
Advogado: Dr. Altamar da Silva Paes

## DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inconformada com o v. Acórdão nº 333/85, de fls. 72/74, que declarou a inconstitucionalidade do art. 26 do Decreto-lei nº 2.065/83 e confirmou a sentença de primeiro grau, a recorrente insurgiu-se contra o julgado, alegando violação ao art. 55 da Constituição Federal e atrito jurisprudencial.

III - As transcrições de fls. 77/78 conseguem demonstrar divergência entre decisões do próprio Oitavo Regional.

IV - Diante do exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 25 de abril de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
Juiz Vice-Presidente no exercício  
da Presidência

PROCESSO : TRT RO 74/85

RECORRENTE : ELZA DE OLIVEIRA LEÃO  
Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil

RECORRIDA : GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA.  
Advogado: Dr. Floriano Barbosa

## DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - São dois os pontos de inconformismo da recorrente quanto ao Acórdão de fls. 115/117: rejeição da preliminar de nulidade por julgamento *in petita* (inapreciação de diferenças de FGTS em razão das horas extras) e retificação da condenação imposta pela MM. Junta de origem, para inclusão do salário pago "por fora".

III - Preliminarmente, é inadmissível que o ilustre advogado signatário do recurso insista em servir-se, por ocasião de seus arrazoados neste foro, de expressões ofensivas aos Dignos Magistrados da 8a. Região. Por várias vezes, o Egrégio Tribunal mandou riscar dos autos expressões dessa ordem, assacadas contra dedicados, zelosos e íntegros Juizes da 1a. instância. Agora, não satisfeito, o mencionado ilustre causídico chega ao cúmulo de dirigir contra o próprio Tribunal Regional suas agressões verbais. Sua Excelexência deveria dar-se conta de que o disposto no art. 15 do Código de Processo Civil não constitui apenas uma norma puramente jurídica e exterior, mas um preceito da ética, da boa conduta em Juízo, algo que o advogado deve assimilar no fundo de sua consciência. Além de agressiva, a linguagem de S. Exa. é propositadamente pretensiosa e exprime grande arrogância intelectual - em desproporção, aliás, tanto com o nível teórico do insignificante debate havido nestes autos, quanto a singularidade das razões finalmente apresentadas, que revela a futilidade das ofensas desencadeadas. Na forma do mencionado art. 15 do CPC, as expressões terão que ser riscadas dos autos.

IV - Quanto à preliminar de julgamento *in petita*, a recorrente insiste em que a MM. Junta não apreciou seu pedido de diferença de FGTS decorrente do pagamento de horas extraordinárias. O Egrégio Tribunal entendeu que aquele pedido tinha sido julgado na sentença recorrida. Revendo-se, porém, a sentença, percebe-se que a fundamentação não tratou da parcela; esqueceu-se. A tese do Acórdão Regional parece ser a de que teria havido uma negativa implícita. Mas, data venia, tal implicitude não logrei ver, embora reconheça que a conclusão julgou improcedentes "as demais parcelas, por falta de amparo legal". Assim, deve subir a revista, para que o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho possa apreciar o pedido de anulação da sentença de primeiro grau. Embora o recorrente haja omitido qualquer menção do dispositivo de lei que teria sido violado, o recebimento pode fazer-se por divergência jurisprudencial, ao teor do aresto citado às fls. 125.

V - O outro fundamento do recurso não merece prosperar. Apesar de apresentado com o confeito de "enquadramento jurídico", o argumento repisa, fundamentalmente, a questão fática do pagamento "por fora", que o Acórdão Regional admitiu não comprovado.

VI - Pelo exposto, admito o recurso nos dois efeitos, por divergência jurisprudencial, em vista do julgamento *in petita*. Risquem-se dos autos as expressões injuriosas assinaladas às folhas 123 e 124. Intimem-se as partes.

Belém, 26 de abril de 1985.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS  
Juiz Togado, no impedimento  
do Presidente em exercício

REG. G- Nº 9236

PROCESSO : TRT RO 62/85

RECORRENTE : TUBOS E CONEXÕES TIGRE S/A  
Advogado: Dr. Aylton Pinheiro

RECORRIDO : FERNANDO SÉRGIO ZOCCHI BARATA  
Advogado: Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante

## DESPACHO

I - A revista de fls. 196/199, apesar de em ordem e fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, não tem condições de admissibilidade. Não aponta qual o dispositivo legal que o V. Acórdão nº 260/85, de fls. 192/193, teria violado, nem transcreve qualquer aresto para configurar o atrito de jurisprudência, cuja apreciação se torna impossível nesta fase processual.

II - Diante do exposto, denego a interposição da revista por falta de amparo legal.

Belém, 27 de abril de 1985.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS  
Juiz Togado, no impedimento  
do Presidente em exercício

PROCESSO : TRT AP 17/85

RECORRENTE : ENEL ENGENHARIA S/A  
Advogado: Dr. Rosomiro Arrais

RECORRIDOS : SIMÃO BENCHAYA E OUTROS  
Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil

## DESPACHO

I - A revista de fls. 1.301/1.3012, embora se encontre em ordem, é incabível na espécie, a teor do § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho; o processo sob exame já se encontra em fase de execução.

II - Ante o exposto, denego sua interposição. Intime-se.

Belém, 25 de abril de 1985.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS  
Juiz Togado, no impedimento  
do Presidente em exercício

PROCESSO : TRT RO 1.687/84

RECORRENTE : METRO ENGENHARIA LTDA.  
Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil

RECORRIDO : PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO  
Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira

REG. G- Nº 9236

## DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Oitavo Regional, através do v. acórdão de fls. 168/171, ampliou a condenação imposta à recorrente pelo primeiro grau de jurisdição, mandando incluir a incidência de correção monetária e juros sobre parcelas salariais e as diferenças resultantes da incorporação de gratificação. Contra o decisum, a recorrente aponta violação de texto de lei e atrito jurisprudencial.

III - A revista renova preliminar de nulidade do processo, sob o argumento de que a lei adjetiva civil impede a modificação do pedido do autor e da causa de pedir depois da citação do réu, além de estabelecer que, em caso de omissão na petição inicial, somente por ação própria poderá supri-la. A seu ver, estariam violados os arts. 264 e 294, do Código de Processo Civil vigente. Deve esclarecer-se que, em virtude do aditamento, foi concedido à reclamada um novo prazo de defesa, o qual utilizou oportunamente. Nesse quadro, a tese só teria sustentação se aqueles dispositivos do C.P.C. não conflitassem com os princípios básicos do processo trabalhista, que consubstanciam a celeridade, concentração dos atos processuais e oralidade.

Quanto ao mérito, a revista impugna as parcelas decorrentes da aplicação de correção monetária e juros sobre verbas salariais e da inclusão de gratificação na condenação. Com relação à primeira parcela, inexiste a violação apontada dos arts. 467 e 836 consolidados, bem como do art. 153, § 3º, da Carta Magna, pois o reclamante, ao receber o cheque em audiência, ressaltou seu direito a quantia maior (fls. 87). No tocante à segunda, o argumento requereria a reanálise de matéria fática o que é vedado a esta altura.

Realmente, há uma discrepância entre o afirmado pelo Exmº Relator, na fundamentação de seu voto, e a conclusão do v. Acórdão, na qual S. Exa. foi vencido quanto à gratificação em tela. Mas, aí tratou-se de defeito puramente técnico na formulação dos fundamentos finais da decisão - os quais deveriam esclarecer que a maioria do Regional teve, dos fatos, uma visão diferente da do Relator e Revisor. De qualquer modo, não será possível, na presente etapa, reabrir o exame dos fatos.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 25 de abril de 1985.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS  
Juiz Togado, no impedimento  
do Presidente em exercício

REG. G- Nº 9236

PROCESSO : TRT RO 68/85

RECORRENTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A  
Advogado: Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar

RECORRIDO : IBERALDO LUIZ SILVA OLIVEIRA  
Advogadas: Dras. Paula Frassinetti C. da Silva e Marici C. de Barros Pereira

## DESPACHO

I - Revista tempestiva. Custas devidamente complementadas e advogado habilitado. Tem como fundamento ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - Inconformada com a decisão do v. Acórdão de nº 345/85 (fls. 133/137), que ampliou a condenação da MM. Junta a quo, o recorrente aponta violação do § 2º do art. 224 da CLT e atrito jurisprudencial.

III - Não há como admitir-se a violação. A revista prende-se à jornada de empregado bancário. O E. Tribunal decidiu pela ampliação da condenação, porque não considerou a hipótese perfeitamente enquadrada na exceção do § 2º do art. 224 da CLT, conforme a seguinte fundamentação:

"Estava, como qualquer empregado, sujeito à fiscalização de horário, com obrigação de marcar diariamente a hora de entrada e saída em cartão de ponto. Conforme esclareceu em seu interrogatório (a empresa nada provou em contrário), não tinha nenhum outro empregado sob sua dependência a quem pudesse dar ordens ou fiscalizar o trabalho. Apenas era responsável por uma carteira, estando subordinado ao subchefe do serviço."

A divergência, também, não restou configurada, eis que os arestos trazidos à colação ensejariam a reapreciação de matéria fática, o que se torna impossível nesta fase processual.

IV - Diante do exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 25 de abril de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
Vice-Presidente do TRT da 8a. Região no  
exercício da Presidência

PROCESSO : TRT RO 129/85

RECORRENTE : PAN MARINE DO BRASIL TRANSPORTES LTDA.  
Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira

RECORRIDO : MANOEL DE JESUS DOS SANTOS  
Advogados: Drs. Miguel Gonçalves Serra e Miguel Antônio Campos Serra

## DESPACHO

I - A revista, interposta em tempo hábil, fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão nº 355/85 (fls. 141/143) que, reformando a sentença de primeiro grau, deferiu ao recorrido as folgas de bordo e as diferenças relacionadas na inicial. Aponta violação literal a dispositivos legais e divergência jurisprudencial.

III - Não assiste razão à recorrente quanto à violação ao § 2º do art. 153 da Constituição, arts. 249 e 250 consolidados, art. 9º e § 3º do art. 6º da Lei nº 605/49 e art. 7º do Decreto nº 27.048/49. Na realidade, se atendida sua pretensão, será reaberta a análise da matéria de prova, impossível em grau de revista.

Quanto à divergência, não restou configurada. Os a restos trazidos à colação (fls. 148/149), são decisões oriundas de Turmas do E. TST, por isso, não satisfazem as disposições da alínea a do art. 896 do estatuto obreiro.

IV - Diante do exposto e não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 30 de abril de 1985.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
Juiz Vice-Presidente do TRT da 8a. Região  
no exercício da Presidência

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Sá

ACÓRDÃO Nº 13.920

(Processo nº 59.233)

Requerente: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL PARÁ

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam a prestação de contas da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.036.217.971,35 (DOIS BILHÕES, TRINTA E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas, de responsabilidade dos Drs. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, Ex-Presidente, na quantia de Cr\$ 264.859.381,39 (Duzentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e trinta e nove centavos), período de 19 de janeiro a 15 de abril de 1983; e MÁRIO DA COSTA BARBOSA, Presidente, na quantia de Cr\$ 1.771.358.589,96 (Um bilhão, setecentos e setenta e um milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa e seis centavos), período de 16 de abril a 31 de dezembro de 1983, da qual o saldo de Cr\$ 213.423.365,14 (Duzentos e treze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e quatorze centavos), passa para 1984, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.921

(Processo nº 60.966)

Requerente: Coronel ALACID DA SILVA NUNES, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.700.000 (SETE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 40/84, celebrado com SEPLAN, para fa-

0788



zer face as despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração", da referida Associação, de responsabilidade do Coronel Alacid da Silva Nunes, Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
RELATORA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR REG.G-NO 9212

ACÓRDÃO Nº 13.922

(Processos nºs. 61.657 e 61.831)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro de atos, abaixo identificados:

Processo nº 61.657 - Portaria nº 127, de 01 de fevereiro de 1985, que aposenta MARIA HELENA FERREIRA DE ARAGÃO, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110 item II, e 111 item I, alínea A da Constituição do Estado, art. 39 da Lei nº 4913/80, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6949/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 304.263 (TREZENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRES CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 106.292
Dif. Complementar (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr\$ 60.268
Compl. Salarial - 1/3 (art. 39 da Lei nº 4913/80)	Cr\$ 55.520
Gratificação da INAMPS (art. 164 da Lei nº 749/53)	Cr\$ 3.300
Adicional 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 c/ redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 78.883
Provento Mensal	Cr\$ 304.263

Processo nº 61.831 - Portaria nº 074, de 25 de fevereiro de 1985, que reforma "ex-officio" na mesma graduação o 3º Sargento PM PEDRO DA SILVA COSTA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item II, 97 e 98 da Lei nº 4525, de 09.07.74, combinados com o art. 2º do Decreto nº 3411, de 11.09.84 e Resolução nº 9986, de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.742.200 (TRES MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), assim discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$ 247.500
Habilitação Militar - 20%	Cr\$ 49.500
Tempo de Serviço 5%	Cr\$ 14.850
Proventos Mensais	Cr\$ 311.850
Proventos Anuais	Cr\$ 3.742.200

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 2 (dois) registros solicitados, devendo as Secretarias de Estado de Administração e de Segurança Pública efetuarem a equiparação dos vencimentos de acordo com o aumento concedido pelo Governo do Estado a partir de 1º de março de 1985.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR REG.G-NO 9212

ACÓRDÃO Nº 13.923

(Processo nº 61.746)

Assunto: Aposentadoria de CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria de CLODOALDO DA COSTA NOGUEIRA, no cargo de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar o registro solicitado, por não estar preenchido o requisito legal de tempo de serviço, devendo o processo ser encaminhado ao Ministério Público junto a este Tribunal para as providências necessárias, promovendo junto aos órgãos competentes a responsabilidade penal das pessoas envolvidas, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.634

(Processos nºs. 61.211, 61.812, 61.841, 61.866, 61.863 e 61.897).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de abril de 1985.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos acima enumerados.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 61.211 - Contrato nº 082/84 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e SIEMENS S/A, para fornecimento de 05 (cinco) conjuntos de equipamentos de Comutação Telefônica e 10 (dez) conjuntos de manuais de manutenção e Operação para a citada empresa - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 61.812 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a Dra. MARIA ANA LEAL DOS SANTOS, para prestação de serviços profissionais nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia aos servidores deste Tribunal - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo nº 61.841 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA e o Sr. RAIMUNDO PONTES DE MEDEIROS, proprietário do imóvel sito à Rua Frei Cristóvão de Lisboa nº 1068, na cidade de Cametá Estado do Pará, para funcionamento da Base Física da referida cidade - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo nº 61.866 - Termo Aditivo nº 046/84 ao Contrato nº 049/84 celebrado entre as CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a CONSTRUTORA MAUÁ JUNIOR LTDA., para construção e manutenção da Rede de Distribuição, incluindo podagem de árvore na Capital e/ou em outras localidades do Estado - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Processo nº 61.863 - Convênio nº 023/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, para despesas com o projeto "Construção de Prédios Públicos no referido Município - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 61.897 - Convênio nº 013/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, para despesas com o projeto "Recuperação e Equipamento da Balsa Engenheiro Samuel Benchimol", no referido Município - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.635

(Processos nºs 61.638, 61.840, 61.857 e 61.858)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de abril de 1985.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ - Relator, nos processos acima enumerados.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 61.638 - Contrato nº 078/84 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a STANDARD ELETRÔNICA S/A, para o fornecimento de dez (10) conjuntos de força e quinze (15) manuais de manutenção e operação, bem como instalação de equipamentos, na referida Empresa.

Processo nº 61.840 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ, para execução de serviços informativos e/ou culturais de interesse recíproco dos convenientes.

Processo nº 61.857 - Convênio nº 021/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEO DO AJURU, para fazer face as despesas com o projeto "Limpeza do Furo Pano Velho", no referido Município.

Processo nº 61.858 - Convênio nº 008/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, para fazer face as despesas com o projeto "Recuperação da Lancha Tavares Filho IV" no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR REG.G-NO 9212

RESOLUÇÃO Nº 10.636

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de abril de 1985.

CONSIDERANDO a exposição feita pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante de Ata nº 2.809, desta data,

RESOLVE:

Promover MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Controle Externo, Classe "A" (TC-AC-9), ao cargo de Auxiliar de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-10), obedecendo o critério de Merecimento.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

REG.G-NO 9212

RESOLUÇÃO Nº 10.637

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de abril de 1985.

CONSIDERANDO a exposição feita pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante de Ata nº 2.809, desta data,

RESOLVE:

Autorizar a Presidência a nomear ALFREDO CLÁUDIO DE ASSIS DE OLIVEIRA, nos termos do parágrafo 1º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Operador de Veículos - Classe A-TC-NM-5.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado



**NOTÍCIA**

**Serviço Público é para servir ao público.**

**Se você for mal atendido, reclame!**

Escreva para:  
PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO.  
Palácio do Planalto  
Brasília - DF  
CER 70.150

*"Desburocratizar é tarefa de todos nós".*

0789



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Presidente: Ary da Motta Silveira

ACÓRDÃO Nº 10766  
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
1ª CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE= FIAT FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. (ADV. JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE).

AGRAVADO= JOÃO BATISTA CORREA DE ANDRADE FILHO. (ADV. ALFREDO LIMA SANTALICES).

RELATOR= DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

EMENTA=AGRAVO DE INSTRUMENTO-CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM GARANTIA FIDUCIÁRIA FORO DE ELEIÇÃO- SENDO A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO PROPOSTA NO JUÍZO ESTRANHO AO DO FORO DO CONTRATO, A ARGUIÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO SÓ PODERÁ SER ARGUIDA ATRAVÉS DE EXCEÇÃO E NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. RECURSO PROVIDO.

Visto, etc...

Isto posto:  
ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar que o Dr. Juiz prossiga no feito como de direito.

Belém, 26 de março de 1985.

DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Relator

Diretoria Judiciária do TJE., 07 de maio de 1985,

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do TJE.  
Rosalina Lima Lopes

ACÓRDÃO Nº 10251

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS

COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE= O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL.

RECORRIDO= FRANCISCO BASÍLIO DE ALMEIDA. (DR. LAURÊNIO ROCHA).

RELATOR= DES. EDGAR LASSANCE CUNHA.

EMENTA-HABEAS-CORPUS NÃO É O REMÉDIO PARA ANULAR A IDENTIFICAÇÃO PELO SISTEMA DATILOSCÓPICO.

Vistos, etc...

Acordam, os Desembargadores da Egrégia 1ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, manter a decisão recorrida e por maioria cassar a ordem quanto a não identificação.

Belém, 02 de abril de 1985.

DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

DES. Edgar Lassance Cunha-Relator

ACÓRDÃO Nº 10262

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE= O DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO

RECORRIDO= PAULO BERNARDO SIROTHEAU KEUFFER (DR. RAFAEL CELDA LUCAS FILHO).

RELATOR= DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

EMENTA= QUANDO COMPROVADO O JUSTO TEMOR DE O PACIENTE VIR A SER PRESO, CORRETA É A DECISÃO QUE CONCEDE O HABEAS CORPUS PREVENTIVO RESGUARDANDO SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO.

Vistos, etc...

Acordam, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, em negar provimento ao recurso, unanimemente.

Belém, 16 de abril de 1985.

DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA-Relator

Diretoria Judiciária do TJE., 08 de maio de 1985.

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE.

Rosalina Lima Lopes

ACÓRDÃO Nº 10263

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

1ª CÂMARA PENAL

RECORRENTE= JOSÉ CASTRO SOARES. (ADV. TELMO LIMA MARINHO).

RECORRIDO= O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.

RELATOR= DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA= Habeas-Corpus - Paciente preso à disposição do Dr. Secretário de Segurança Pública - Incompetência do Juízo singular para processar e julgar o feito - Remessa dos autos às Egrégias Câmaras Criminais Reunidas para os fins de direito - Recurso em sentido estrito improvido.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, mandando remeter os autos às Egrégias Câmaras Criminais Reunidas para os fins de direito.

Custas da lei.

Belém, 30 de abril de 1985.

DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Relator

Diretoria Judiciária do TJE., 08 de maio de 1985.

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE.

Rosalina Lima Lopes.

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de junho de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. IRENE CARVALHO DOS SANTOS, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de junho de 1984 a 31 de maio de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:  
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 09 de abril de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA  
CONTRATANTEIRENE CARVALHO DOS SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO, celebrado em 01 de junho de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. MARIA DO SOCORRO LIMA, como abaixo melhor se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE admitiu a CONTRATADA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a função Atividade Judiciário-Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência, para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de junho de 1984 a 31 de maio de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 09 de abril de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA  
CONTRATANTEMARIA DA SOCORRO LIMA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**REPARTIÇÃO CRIMINAL**

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público da Capital foi denunciado JOSÉ ANTONIO TENÓRIO DE OLIVEIRA, paraense, solteiro, balconista, residente nesta cidade à Pass. Diogo Moia nº 567 - Matinha- como incurso na pena do art. 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedem-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 de maio de 1.985, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Eu, Maria das Graças Garcia Chermont, escrevô em exercício datilografai e subscrevô.

Belém, 26 de abril de 1.985.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte  
Juíza da 5ª Vara Penal.

G.Nº 9281

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS  
EMTU / BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 004/85 - EMTU/CA

O Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Belém, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no item XV do artigo 27 dos Estatutos Sociais, aprovados pelo Decreto nº 2.687, de 27 de Fevereiro de 1983;

CONSIDERANDO o reajuste semestral dos salários dos trabalhadores nas empresas operadoras do transporte público de passageiros;

CONSIDERANDO ainda o aumento do custo das auto-peças e demais elementos necessários na manutenção dos coletivos de Transporte Urbano;

CONSIDERANDO finalmente os estudos técnicos efetuados pelo setor competente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as novas tarifas de transporte público coletivo de passageiros da Região Metropolitana de Belém, conforme discriminação abaixo:

I - Belém .....Cr\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)

II - Icoaraci/Marituba .....Cr\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)

III - Mosqueiro (Linha Interna) ....Cr\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada pelo Exce-lentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de 11 de maio de 1985.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Belém, aos 09 dias do mês de maio de 1985.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO ANILSON DE ALBUQUERQUE  
LIMAPresidente do Conselho de Administração - Direto-Presidente da  
tração da EMTU/BEL. EMTU/BEL.

HOMOLOGO.

Belém, 09 de maio de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

(Ext.nº 4800 Reg.nº. Dia-10/05/85)



## DER continua nas emergências

Desde o dia de ontem, duas equipes volantes de Habilitação do Detran, estão atendendo as populações dos municípios de Monte Dourado e Capanema, na expedição da primeira via, mudança de categoria, renovação e exames da Carteira Nacional de Habilitação.

Os candidatos poderão procurar os examinadores do Detran nas sedes dos respectivos municípios, munidos da Carteira de Identidade. Os exames (médico, psicotécnico, legislação e prática de direção), podem ser feitos num mesmo dia.

Do dia 16 ao dia 19 deste mês, outra equipe volante do Departamento Estadual de Trânsito estará atuando no município de São Miguel do Guamá, com a mesma finalidade. Nestas duas localidades, o Detran beneficiará a população em atendimento a uma solicitação do deputado federal Carlos Vinagre.

Estes deslocamentos da equipe volante do Detran representam o prosseguimento do programa do coronel Mário Rocha, diretor geral do órgão, que faz com que todas as comunidades do interior do Estado também tenham a oportunidade de se habilitarem à Carteira Nacional de Habilitação, sem a dificuldade de ter que vir a Belém fazer os exames, gastando dinheiro com passagens de ônibus ou de barco, além de hospedagem e outras despesas decorrentes da viagem, como alimentação, etc.

É pensamento do diretor geral do Detran, Mário Rocha, até o final do ano ter percorrido todos os municípios do Estado, promovendo esta prestação de serviços ao público, conforme diretriz do governador Jader Barbalho.

Enquanto isso, o Detran continua no serviço de apoio na fiscalização dos sistemas Faixa Azul e Faixa Verde, no centro de Belém, para o efetivo cumprimento dos horários e da utilização dos carnês de estacionamento. Homens do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar dão respaldo aos garotos da Fundação do Bem-Estar Social neste serviço.

## Equipes volantes em Monte Dourado

O engenheiro Pedro Martins Viana, vice-diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, informou ontem que a malha rodoviária do Estado ainda continua se ressentindo das intensas chuvas que caem em todo o território paraense. A medida que o inverno vai chegando ao fim, cada vez mais o problema se agrava, pois a água aflora e destrói qualquer tipo de estrada, afirma o dirigente do DER.

### PONTOS

Os pontos mais críticos de toda a malha rodoviária do Estado, afirma Antonio Viana, se localizam na região bragantina, mais precisamente entre os municípios de Bragança e Viseu. Contudo, as interrupções que são verificadas não duram mais do que 48 horas, pois o DER conta com várias equipes trabalhando na recuperação dos pontos críticos que ficam impedidos ao tráfego.

O DER anuncia que o tráfego já foi restabelecido entre os municípios de Primavera e Salinópolis, com a conclusão de uma ponte sobre o rio Livramento, em madeira, com 54 metros de comprimento.

### PA-150

Já os serviços de terraplanagem da rodovia PA-150, que liga o sul ao norte do Estado, serão retomados no próximo dia 15, pois no sul do Pará as chuvas já estão cessando e começando o verão. As três empreiteiras que trabalham na estrada darão reinício aos trabalhos de terraplanagem, sendo que 340 quilômetros já estão prontos, e a pavimentação da importante rodovia estadual.

O vice diretor do DER, Antonio Viana, afirma também que o organismo está em dia com o recolhimento de todas as obrigações de seus funcionários junto aos demais órgãos públicos federais, como INPS e BNH (FGTs), bem como de todas as parcelas que são descontadas dos vencimentos dos funcionários do DER. Disse que não procedem as acusações contra o DER, pois tudo o que é descontado dos vencimentos dos funcionários, como INPS, PIS, PASEP, consignação de aluguel de casa, mesada, supermercados, está sendo repassado, encontrando-se em dia com o órgão com essas responsabilidades.

# Sespa cumpre programas de acordo com Jader Barbalho

Em suplemento especial do Jornal "Última Hora", dirigido ao Estado do Pará, que circulou no dia 20 de março, na cidade do Rio de Janeiro, o secretário de Saúde, Luiz Carneiro, juntamente com o diretor da Sespa, médico Hildeberg Bello Rodrigues, fez um balanço das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde durante o ano de 1984, que contribuíram de maneira decisiva para a democratização das ações, marcando assim a política de saúde dentro da administração do governador Jader Barbalho.

Ressalta o secretário de Saúde Luiz Carneiro, o estímulo dado à participação do trabalho em equipe na área de saúde, onde se pode buscar um real compromisso das pessoas com a realidade da saúde da população paraense ao mesmo tempo em que se procurou democratizar as informações de interesse geral. O titular da Sespa destaca a cooperação com as instituições ligadas ao setor social, principalmente agricultura e educação, a nível regional, e a coerência com a política nacional de saúde, observando-se as características locais, quando se adotou a nova Legislação Básica de Saúde.

Acrescenta o secretário que durante o ano de 84, a Secretaria de Saúde desenvolveu o Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento, conhecido como PLASS dando melhorias às condições de saúde da população; o Programa de Controle de Doenças Transmissíveis e a cooperação com a Central de Medicamentos através de estudos e insumos, recebendo apoio técnico financeiro dos Ministérios da Saúde e Previdência e Assistência Social. A nível internacional, informa o secretário que a rede de serviços básicos da Sespa atuou como campo de observação do Programa de Controle das Infecções Respiratórias Agudas, desenvolvido pioneiramente pelo Estado do Pará, além de pesquisas no Tratamento Encurtado da Hanseníase



Governador Jader Barbalho: apoio à área de saúde

em colaboração com a Organização Mundial de Saúde. A Sespa manteve convênio com a Fundação Kellog (EUA) para execução do Programa de Integração Docente Assistencial, visando a adequação dos conhecimentos da área da saúde à realidade regional.

### AVALIAÇÃO

Prosseguindo na sua avaliação, o secretário de Saúde esclarece que dentro das ações dirigidas ao meio ambiente foi dada atenção especial à área rural com a perfuração de poços artesanais e a instalação do sistema simplificado de abastecimento de água, com o emprego de tecnologia simplificada, beneficiando pequenos grupos populacionais com água de boa qualidade. Ressaltou Luiz Carneiro a importância da implantação de 980 fossas secas para a eliminação de dejetos, 36 novas melhorias e 89 poços artesanais. Sobre as ações de Ecologia Humana e Saúde Ambiental, o secretário de Saúde destaca o controle do índice de fumaça expelida pelos veículos movidos a óleo diesel, análise do impacto ambiental dos projetos de cadastramento, análise e classificação das indústrias do interior do Estado.

Luiz Carneiro destaca, ainda, a prestação de serviços oferecidos à população dentro dos três níveis



Luiz Carneiro: cronograma sendo obedecido à risca

de assistência: promoção, proteção e recuperação da saúde; o Programa Integrado de Educação e Saúde-PRIESE, que desenvolve assistência médica, odontológica e oftalmológica aos estudantes da rede de ensino do 1º Grau, traduzindo estreita colaboração da Sespa com as Secretarias Estadual e Municipal de Educação; o Programa Materno Infantil; Programa de Imunização e Vigilância Epidemiológica e os serviços de vigilância sanitária, intensificando no interior, através de dois postos e oito centros regionais de saúde, atuando sobretudo no controle sanitário da qualidade dos alimentos. Acompanhando o secretário na sua avaliação, o diretor geral da Sespa, Hildeberg Rodrigues, informou a respeito da integração da Sespa junto às demais instituições, fato que propiciou ao lado da descentralização técnico-administrativa a nível regional. Junto a isso mereceram destaque as providências tomadas para otimizar as ações da Secretaria através de quatro hospitais de retaguarda, 34 unidades mistas, 234 postos de saúde, um centro de reabilitação física, um laboratório em saúde pública e 1843 leitos hospitalares oferecidos nas regiões de saúde, duas colônias de hanseníase e um Centro de Assistência Social.

## Seduc distribui mais livros

A Secretaria de Estado de Educação, através do subprograma "Monhangara", está distribuindo livros didáticos de Comunicação e Expressão e Matemática, a todas as crianças de 1º e 2º graus, de primeira a quarta séries, num total de 31.121 alunos. Estes livros foram escolhidos diretamente pelos professores, fato que ocorre pela primeira vez no Pará, e que contou com o apoio do subprograma "Monhangara", que se acha atendendo as áreas do Guamá, Icoaraci, Ananindeua e Castanhal.

Antecipadamente, a coordenação do "Monhangara" em conjunto com as equipes municipais de Belém, Ananindeua e Castanhal,

desenvolveu uma série de reuniões com os pais dos alunos dessas áreas, obtendo subsídios importantes que levaram os professores a selecionarem os livros que ora estão sendo entregues aos alunos, sabendo-se do inteiro apoio das comunidades envolvidas. O atendimento aos 31.121 alunos está distribuído assim: Guamá, atendido a 5.488 alunos, Icoaraci, 8.821, Ananindeua 9.923 e Castanhal 6.889 alunos.

### DISTRIBUIÇÃO

A distribuição iniciada, contou com a participação do secretário de Educação, Wilton de Queiroz Moreira, na solenidade realizada na Escola Estadual de 1º Grau

"Frei Daniel", no bairro do Guamá, ocasião em que a coordenação do subprograma "Monhangara", que tem à frente a professora Cecília Bazili, detalhou a atuação da Seduc em busca do melhor aproveitamento escolar pelas nossas crianças. O professor Wilton Moreira acentuou o esforço que o governador Jader Barbalho vem fazendo em prol do desenvolvimento da educação no Pará, afirmando que não é menor a sua satisfação em ver resultados tão positivos, como no ano que passou, quando a incidência de repetência baixou acentuadamente, apresentando um rendimento escolar bastante positivo.



## SOBRE AS FORÇAS ARMADAS:

O Brasil muito deve às nossas Forças Armadas. Desde quando se organizaram, ainda nas origens da nacionalidade, elas passaram a se constituir em vínculo de unidade nacional, na sustentação de nossas instituições livres, na projeção de nosso orgulho nacional, em instrumento de consolidação de nossa democracia. Emanadas do povo, a serviço do povo, elas bem merecem o respeito e o reconhecimento nacional que as envolvem. Nunca é demais saudá-las na grandeza de sua destinação histórica; e, quando as vemos voltadas para sua modernização e profissionalização, sente-se a Nação tranqüila em sua segurança e fortalecida a sua vocação de ordem, paz e prosperidade.

Samuel Nery



08 DE MAIO. DIA DA VITÓRIA.